



**NUCLEOS - Instituto
de Seguridade Social**
**Demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2015 e
relatório dos auditores independentes**



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Participantes e Patrocinadores
NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Examinamos as demonstrações contábeis do NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, do plano de gestão administrativa, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis da Entidade. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

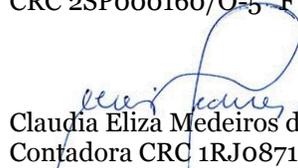
Conforme descrito na nota explicativa 7.6.4, a Entidade reconheceu, em 2014, valor a receber da União relacionado à atualização monetária de OFND - Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento, cujo saldo em 31 de dezembro de 2015 é de R\$ 53.349 mil (2014 – R\$ 46.389 mil). O valor reconhecido relaciona-se a processo judicial movido pela Associação Brasileira das Entidades de Previdência Complementar - ABRAPP contra a União Federal, que transitou em julgado em 2010 em favor das entidades de previdência complementar, no entanto foi objeto de ação rescisória, julgada improcedente em primeira instância, que se encontra, presentemente, em fase de julgamento pelos tribunais superiores dos recursos interpostos pela União. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, um ativo cuja confirmação final depende de eventos não totalmente sob o controle da entidade é denominado ativo contingente e não deve ser reconhecido na contabilidade. Conseqüentemente, o patrimônio social e o saldo de “Outros realizáveis” em 31 de dezembro de 2015 encontram-se apresentados a maior em R\$ 53.349 (2014 – R\$ 46.389 mil), e o superávit do exercício findo nessa data está apresentado a maior em R\$ 6.960 mil (2014 – R\$ 46.389 mil).

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social em 31 de dezembro de 2015 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC).

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 “F” RJ


Claudia Eliza Medeiros de Miranda
Contadora CRC 1RJ087128/O-0

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Conteúdo

Balanço patrimonial	3
Demonstração da mutação do patrimônio social	4
Demonstração do plano de gestão administrativa	5
Demonstração do ativo líquido do plano de benefício definido	6
Demonstração da mutação do ativo líquido do plano de benefício definido	7
Demonstração das provisões técnicas do plano de benefício definido	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis	9

Estrutura das notas explicativas às demonstrações contábeis

- Nota 1 – Contexto operacional
- Nota 2 – Apresentação das demonstrações contábeis
- Nota 3 – Principais práticas contábeis (resumo das principais práticas adotadas pela Entidade no registro de suas operações e na elaboração das demonstrações contábeis)
 - Nota 3.1 – Resultado das operações
 - Nota 3.2 – Gestão previdencial – Realizável
 - Nota 3.3 – Gestão administrativa – Realizável
 - Nota 3.4 – Investimentos – Realizável
 - Nota 3.5 – Depósitos judiciais e recursais
 - Nota 3.6 – Permanente
 - Nota 3.7 – Exigível operacional
 - Nota 3.8 – Exigível contingencial
 - Nota 3.9 – Patrimônio social
 - Nota 3.10 – Uso de estimativas
- Nota 4 à Nota 17 – Detalhamento e composição de saldos e informações relevantes
 - Nota 4 – Disponível
 - Nota 5 – Gestão previdencial
 - Nota 6 – Gestão administrativa
 - Nota 7 – Investimentos
 - Nota 8 – Permanente
 - Nota 9 – Exigível operacional
 - Nota 10 – Provisão, passivos e ativos contingentes (exigível contingencial)
 - Nota 11 – Patrimônio de cobertura do plano
 - Nota 12 – Fundos
 - Nota 13 – Ajustes e eliminações de consolidação
 - Nota 14 – Resultados
 - Nota 15 – Equivalência financeira entre a contribuição normal das patrocinadoras e dos participantes
 - Nota 16 – Custeio administrativo e rateio das despesas administrativas
 - Nota 17 – Outros assuntos

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Balço patrimonial em 31 de dezembro

Em milhares de reais

Ativo	Nota	2015	2014	Passivo e patrimônio social	Nota	2015	2014
Disponível	4	253	4.301	Exigível operacional	9	3.527	3.675
Realizável		2.443.181	2.245.551	Gestão previdencial		2.147	2.300
Gestão previdencial	5	389.375	358.131	Gestão administrativa		1.306	1.301
Gestão administrativa	6	215	237	Investimentos		74	74
Investimentos	7	2.053.591	1.887.183	Exigível contingencial	10	960	5.846
Créditos privados e depósitos		17.620	15.647	Gestão previdencial		265	286
Fundos de investimento		1.879.652	1.718.596	Gestão administrativa		388	158
Investimentos imobiliários		68.447	69.349	Investimentos		307	5.402
Empréstimos e financiamentos		13.500	12.457	Patrimônio social		2.439.395	2.240.957
Depósitos judiciais/recursais		3.189	8.077	Patrimônio de cobertura do plano	11	2.429.865	2.233.029
Outros realizáveis		71.183	63.057	Provisões matemáticas		2.513.228	2.385.669
Permanente	8	448	626	Benefícios concedidos		823.534	548.853
Imobilizado		398	557	Benefícios a conceder		1.723.013	1.875.813
Intangível		50	69	(-) Provisões matemáticas a constituir		(33.319)	(38.997)
				Equilíbrio técnico		(83.363)	(152.640)
				Resultados realizados		(83.363)	(152.640)
				(-) Déficit técnico acumulado		(83.363)	(152.640)
				Fundos	12	9.530	7.928
				Fundos administrativos		7.704	6.328
				Fundos dos investimentos		1.826	1.600
Total do ativo		2.443.882	2.250.478	Total do passivo e patrimônio social		2.443.882	2.250.478

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração da mutação do patrimônio social

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2015</u>	<u>2014</u>	<u>Variação (%)</u>
A) Patrimônio social - início do exercício	<u>2.240.957</u>	<u>1.880.365</u>	<u>19,18</u>
1 Adições	<u>459.888</u>	<u>590.024</u>	<u>-22,06</u>
Contribuições previdenciais	312.160	273.463	14,15
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão previdencial	131.362	301.356	-56,41
Reversão líquida de contingências - Gestão previdencial	46	203	-77,34
Receitas administrativas	15.023	13.843	8,52
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão administrativa	1.071	738	45,12
Constituição de fundos de investimento	226	421	-46,32
2 Destinações	<u>(261.450)</u>	<u>(229.432)</u>	<u>13,96</u>
Benefícios	(246.732)	(215.594)	14,44
Despesas administrativas	(14.479)	(13.683)	5,82
Constituição líquida de contingências - Gestão administrativa	(239)	(155)	54,19
3 Acréscimo no patrimônio social (1+2)	<u>198.438</u>	<u>360.592</u>	<u>-44,97</u>
Provisões matemáticas	127.559	246.744	-48,30
Superávit técnico do exercício	69.277	120.806	-42,65
Fundos previdenciais	-	(8.122)	-100,00
Fundos administrativos	1.376	743	85,20
Fundos dos investimentos	226	421	-46,32
B) Patrimônio social - final do exercício (A+3)	<u><u>2.439.395</u></u>	<u><u>2.240.957</u></u>	<u><u>8,86</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração do plano de gestão administrativa

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2015	2014	Varição (%)
A) Fundo administrativo do exercício anterior	6.328	5.585	13,30
1 Custeio da gestão administrativa	16.094	14.581	10,38
1.1 Receitas	16.094	14.581	10,38
Custeio administrativo da gestão previdencial	13.213	12.145	8,79
Custeio administrativo dos investimentos	1.723	1.568	9,89
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	62	64	-3,13
Receitas diretas	25	37	-32,43
Resultado positivo líquido dos investimentos	1.071	738	45,12
Outras receitas	-	29	-100,00
2 Despesas administrativas	14.479	13.683	5,82
2.1 Administração previdencial	7.763	7.389	5,06
Pessoal e encargos	4.781	4.295	11,32
Treinamentos/congressos e seminários	84	64	31,25
Viagens e estadias	82	79	3,80
Serviços de terceiros	1.286	1.464	-12,16
Despesas gerais	915	879	4,10
Depreciações e amortizações	120	135	-11,11
Tributos (i)	495	473	4,65
2.2 Administração dos investimentos	6.716	6.294	6,70
Pessoal e encargos	4.240	3.808	11,34
Treinamentos/congressos e seminários	75	57	31,58
Viagens e estadias	72	70	2,86
Serviços de terceiros	972	1.039	-6,45
Despesas gerais	812	780	4,10
Depreciações e amortizações	107	120	-10,83
Tributos (i)	438	420	4,29
3 Constituição de contingências administrativas (ii)	239	155	54,19
4 Reversão de recursos para o plano de benefícios	-	-	-
5 Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	-
6 Sobra da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	1.376	743	85,20
7 Constituição do fundo administrativo (6)	1.376	743	85,20
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7)	7.704	6.328	21,74

(i) Na demonstração do plano de gestão administrativa do exercício de 2014, os valores do grupo de despesa "tributos" foram adicionados ao grupo "despesas gerais", conforme orientações da Previc, por meio do Ofício Circular nº 001/2015/CGMC/DIACE/PREVIC. Em 2015, a demonstração do plano de gestão administrativa foi adaptada, com a inclusão do grupo de despesa "tributos", conforme Instrução Previc nº 25, de 17/12/2015.

(ii) As informações da demonstração do plano de gestão administrativa do exercício de 2015 foram adequadas às alterações promovidas pela Instrução Previc nº 25, de 17/12/2015. Na demonstração do plano de gestão administrativa do exercício de 2014, essa informação foi apresentada no grupo de "despesas administrativas".

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração do ativo líquido do plano de benefício definido Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2015</u>	<u>2014</u>	<u>Variação (%)</u>
1 Ativos	<u>2.442.188</u>	<u>2.249.019</u>	<u>8,59</u>
Disponível	247	4.295	-94,25
Recebível	397.079	364.459	8,95
Investimento	<u>2.044.862</u>	<u>1.880.265</u>	<u>8,75</u>
Créditos privados e depósitos	17.620	15.647	12,61
Fundos de investimento	1.870.923	1.711.678	9,30
Investimentos imobiliários	68.447	69.349	-1,30
Empréstimos e financiamentos	13.500	12.457	8,37
Depósitos judiciais/recursais	3.189	8.077	-60,52
Outros realizáveis	71.183	63.057	12,89
2 Obrigações	<u>2.793</u>	<u>8.062</u>	<u>-65,36</u>
Operacional	2.221	2.374	-6,44
Contingencial	572	5.688	-89,94
3 Fundos não previdenciais	<u>9.530</u>	<u>7.928</u>	<u>20,21</u>
Fundos administrativos	7.704	6.328	21,74
Fundos dos investimentos	1.826	1.600	14,13
4 Resultados a realizar	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
5 Ativo líquido (1-2-3-4)	<u>2.429.865</u>	<u>2.233.029</u>	<u>8,81</u>
Provisões matemáticas	2.513.228	2.385.669	5,35
Déficit técnico	(83.363)	(152.640)	-45,39

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração da mutação do ativo líquido do plano de benefício definido Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2015</u>	<u>2014</u>	<u>Variação (%)</u>
A) Ativo líquido - início do exercício	2.233.029	1.873.601	19,18
1 Adições	456.781	587.167	-22,21
Contribuições previdenciais	325.373	285.608	13,92
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão previdencial	131.362	301.356	-56,41
Reversão líquida de contingências - Gestão previdencial	46	203	-77,34
2 Destinações	(259.945)	(227.739)	14,14
Benefícios	(246.732)	(215.594)	14,44
Custeio administrativo	(13.213)	(12.145)	8,79
3 Acréscimo no ativo líquido (1+2)	196.836	359.428	-45,24
Provisões matemáticas	127.559	246.744	-48,30
Fundos previdenciais	-	(8.122)	-100,00
Superávit técnico do exercício	69.277	120.806	-42,65
B) Ativo líquido - final do exercício (A+3)	2.429.865	2.233.029	8,81
C) Fundos não previdenciais	9.530	7.928	20,21
Fundos administrativos	7.704	6.328	21,74
Fundos dos investimentos	1.826	1.600	14,13

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração das provisões técnicas do plano de benefício definido Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2015</u>	<u>2014</u>	<u>Variação (%)</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	<u>2.434.484</u>	<u>2.242.691</u>	<u>8,55</u>
1 Provisões matemáticas	<u>2.513.228</u>	<u>2.385.669</u>	<u>5,35</u>
1.1 Benefícios concedidos	<u>823.534</u>	<u>548.853</u>	<u>50,05</u>
Benefício definido	823.534	548.853	50,05
1.2 Benefícios a conceder	<u>1.723.013</u>	<u>1.875.813</u>	<u>-8,15</u>
Benefício definido	1.723.013	1.875.813	-8,15
1.3 (-) Provisões matemáticas a constituir	<u>(33.319)</u>	<u>(38.997)</u>	<u>-14,56</u>
(-) Serviço passado	(33.319)	(38.997)	-14,56
(-) Patrocinadores	(33.319)	(38.997)	-14,56
2 Equilíbrio técnico	<u>(83.363)</u>	<u>(152.640)</u>	<u>-45,39</u>
2.1 Resultados realizados	<u>(83.363)</u>	<u>(152.640)</u>	<u>-45,39</u>
(-) Déficit técnico acumulado	(83.363)	(152.640)	-45,39
3 Fundos	<u>1.826</u>	<u>1.600</u>	<u>14,13</u>
3.1 Fundos previdenciais	-	-	-
3.2 Fundos dos investimentos - Gestão previdencial	1.826	1.600	14,13
4 Exigível operacional	<u>2.221</u>	<u>2.374</u>	<u>-6,44</u>
4.1 Gestão previdencial	2.147	2.300	-6,65
4.2 Investimentos - Gestão previdencial	74	74	-
5 Exigível contingencial	<u>572</u>	<u>5.688</u>	<u>-89,94</u>
5.1 Gestão previdencial	265	286	-7,34
5.2 Investimentos - Gestão previdencial	307	5.402	-94,32

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

1 Contexto operacional

O Nucleos – Instituto de Seguridade Social (“Nucleos”, “Instituto” ou “Entidade”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira por prazo indeterminado, criada em 1979, com sede na cidade do Rio de Janeiro e com funcionamento autorizado por meio da Portaria nº 1.514, de 2 de maio de 1979, do então Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), que aprovou seu estatuto social. É uma entidade regida pelas Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29/05/2001 (LC 108/2001 e LC 109/2001).

A Entidade tem por objetivo instituir, administrar e executar planos privados de natureza previdencial, complementares aos da Previdência Social, acessíveis aos empregados e respectivos beneficiários vinculados aos seus patrocinadores Eletrobrás Termonuclear S.A. – Eletronuclear, Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep, Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, bem como aos do Nucleos, considerando o regime de solidariedade dos compromissos do Plano entre todas as patrocinadoras.

Na consecução desse objetivo, o Instituto segue o disposto em seu estatuto social e no regulamento do plano de benefícios, bem como nos normativos expedidos pelo órgão regulador do sistema de previdência complementar, o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e pelo órgão de supervisão e fiscalização, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, na forma da LC 108/2001 e LC 109/2001.

O Nucleos administra o Plano Básico de Benefícios – PBB (CNPB nº 19.790.022-74), na modalidade de benefício definido, cujo regulamento em vigor foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), por meio da Portaria nº 631, de 4 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 7 de novembro de 2011. Em 31 de dezembro de 2015, conta com 3.582 participantes ativos (3.689 em 2014) e 1.261 assistidos (1.130 em 2014).

As fontes de custeio do plano são as contribuições dos participantes e das patrocinadoras. As referidas contribuições formam as provisões necessárias para garantia do pagamento dos benefícios contratados.

Os recursos arrecadados e os resultados decorrentes da administração desse patrimônio integram um fundo pertencente a uma coletividade. A alocação desses recursos observa especialmente a Resolução nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional (CMN).

O Nucleos está isento do imposto sobre a renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido, sobre os rendimentos auferidos pelos investimentos da Entidade, de acordo com artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e Instrução Normativa (IN) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 588, de 21 de dezembro de 2005.

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), principalmente, por meio da Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, da Instrução SPC/MPS nº 34, de 24 de setembro de 2009, e pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001, assim como as demais práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos em circulante e não circulante.

Na demonstração do plano de gestão administrativa, conforme notas apresentadas na respectiva demonstração, os valores do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 das rubricas “tributos” e “constituição de contingências administrativas” foram realocados, em conformidade com as alterações

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

promovidas pela Instrução Previc nº 25, de 17/12/2015, a fim de preservar a comparabilidade das informações.

A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Executiva em 25 de fevereiro de 2016.

3 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade estão descritas a seguir:

3.1 Resultado das operações

Os lançamentos contábeis são registrados pelo regime de competência. Na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua efetiva realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas, pagas ou incorridas no mês correspondente.

3.2 Gestão previdencial - Realizável

Registra os recursos a receber provenientes de contribuições do mês, dos participantes e das patrocinadoras, além das contribuições em atraso, contratadas ou não contratadas, devidas pelas patrocinadoras. As contribuições contratadas e não contratadas das patrocinadoras são contabilizadas pelo valor original e atualizadas de acordo com as taxas previstas em instrumentos contratuais ou no regulamento do plano de benefícios, até a data do balanço. A atualização das contribuições em atraso em discussão judicial foi totalmente provisionada para perda.

3.3 Gestão administrativa - Realizável

Registra os valores a receber e adiantamentos de responsabilidade de empregados e terceiros, além de gastos antecipados referentes a despesas de períodos subsequentes. Os recursos a receber da gestão administrativa são contabilizados pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

3.4 Investimentos - Realizável

Títulos Públicos, Créditos Privados, Depósitos e Fundos de Investimento

As operações com créditos privados e depósitos e os fundos de investimento, de acordo com a Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, inclusive os constantes nas carteiras dos fundos de investimento exclusivos da Entidade, são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e classificados nas seguintes categorias:

- (i) Títulos para negociação.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento.

Os títulos adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer até a data de vencimento, são classificados na categoria “Títulos para negociação” e estão ajustados pelo valor de mercado. Os títulos, exceto as ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para sua manutenção até o vencimento, são classificados na categoria “Títulos mantidos até a data do vencimento” e estão avaliados pelo respectivo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Os investimentos efetuados no mercado de renda fixa (títulos do governo federal, em instituições financeiras e em títulos de empresas) incluem juros e variação monetária, apropriados em função do tempo decorrido até a data do balanço. O ágio e o deságio na compra de títulos são amortizados *pro rata die*, durante o período da aquisição até a data de vencimento do título.

Os fundos de renda fixa, renda variável e estruturados estão avaliados pelo valor da quota, calculados pelos respectivos gestores, tomando por base as variações de mercado.

Ajuste a valor de mercado

Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários e dos instrumentos financeiros derivativos, são adotados os seguintes critérios:

- Títulos públicos, com base nas taxas médias divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima.
- Certificados de depósitos bancários, pelo valor nominal atualizado até a data do vencimento, descontado a valor presente às taxas de mercado de juros.

Ações

As ações estão registradas pelo valor de aquisição, acrescidas das despesas de corretagens e outras taxas incidentes, avaliadas pelo valor de mercado, considerando a cotação de fechamento do último dia do mês em que tenha sido negociada em bolsa. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de mercado ou patrimonial é apropriada ao resultado do período.

Investimentos imobiliários

São registrados pelo custo de aquisição, reavaliados em período não superior a três anos, como determina a Instrução SPC/MPS nº 34, de 24 de setembro de 2009, e depreciados, exceto terrenos, pelo método linear, por taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil remanescente, com base nos laudos de avaliação, em cumprimento ao que estabelece a legislação vigente. Os aluguéis a receber estão registrados pelo valor principal e, quando aplicável, acrescidos dos encargos contratuais e deduzidos da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Empréstimos

Os empréstimos concedidos a participantes estão apresentados pelo valor do principal, acrescidos da variação monetária e dos juros contratuais até a data do balanço, deduzidos das amortizações mensais. As provisões para perda no recebimento de créditos de liquidação duvidosa da carteira de empréstimos foram constituídas de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução SPC/MPS nº 34, de 24 de setembro de 2009, que determina a adoção de percentuais de reconhecimento de perda sobre os valores dos créditos vencidos ou vincendos conforme o tempo de atraso, quais sejam: 25% para atrasos entre 61 e 120 dias; 50% para atrasos entre 121 e 240 dias; 75% para atrasos entre 241 e 360 dias; e 100% para atrasos superiores a 360 dias.

3.5 Depósitos judiciais e recursais

Os depósitos judiciais ou recursais da gestão previdencial, administrativa e investimentos foram realizados em cumprimento de decisões judiciais e/ou para garantia da ampla defesa em demandas e litígios contra o Nucleos. Esses depósitos são atualizados monetariamente até a data do balanço.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

3.6 Permanente

O ativo permanente é composto pelo imobilizado e intangível. No imobilizado estão registrados os bens necessários ao funcionamento da Entidade, registrados pelo custo de aquisição e depreciados pelo método linear, utilizando-se de taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens. Os gastos registrados no intangível são apresentados pelo valor do capital aplicado e amortizados no prazo máximo de cinco anos.

3.7 Exigível operacional

Estão registrados os saldos das obrigações correntes da Entidade pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

3.8 Exigível contingencial

O exigível contingencial é registrado pelo montante estimado de perda considerada provável, de acordo com a avaliação dos escritórios de advocacia que patrocinam as ações judiciais, observada a sua natureza, e atualizado até a data do balanço.

3.9 Patrimônio social

Provisões matemáticas

São calculadas por atuário, de acordo com a nota técnica atuarial, e correspondem à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros assumidos pela Entidade com os seus participantes e o valor atual das contribuições futuras previstas para cobertura daquelas obrigações.

Equilíbrio Técnico

Registra o excedente patrimonial (superávit técnico) ou a insuficiência patrimonial (déficit técnico) em relação aos compromissos totais do plano de benefícios administrado pelo Nucleos.

Fundos

Estão registrados os fundos da gestão administrativa e dos investimentos. O fundo administrativo é constituído ou revertido com o resultado entre receitas e despesas da gestão administrativa (sobra ou insuficiência) e é utilizado como fonte de custeio administrativo, de acordo com as disposições do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA). O fundo dos investimentos registra os recursos para garantir a quitação de empréstimos a participantes na ocorrência de morte e inadimplência.

3.10 Uso de estimativas

As estimativas contábeis foram elaboradas com base em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para créditos de liquidação duvidosa, as provisões para perdas com investimentos, o exigível contingencial e as provisões matemáticas. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas periodicamente.

4 Disponível

Os saldos consolidados das disponibilidades em 31 de dezembro de 2015, no total de R\$ 253 (R\$ 4.301 em 2014), estão livremente disponíveis e não vinculados a qualquer obrigação.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

5 Gestão previdencial

A composição do realizável da gestão previdencial, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Contribuições normais do mês	6.401	5.860
Contribuições extraordinárias do mês	943	983
Contribuições em atraso	-	-
Contribuições contratadas	381.227	350.458
Depósitos judiciais e recursais	804	773
Outros realizáveis	-	57
	<u>389.375</u>	<u>358.131</u>

5.1 Contribuições normais do mês

Referem-se às contribuições normais, de responsabilidade de participantes e patrocinadoras, relativas ao mês de dezembro, que foram regularmente recebidas no respectivo vencimento. As contribuições normais devidas pela patrocinadora Nucleos ao plano de benefícios foram recebidas em dezembro. A composição do saldo a receber das demais patrocinadoras em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2015</u>			<u>2014</u>		
	<u>Patrocinador</u>	<u>Participante</u>	<u>Total</u>	<u>Patrocinador</u>	<u>Participante</u>	<u>Total</u>
INB	881	745	1.626	801	675	1.476
Eletronuclear	1.375	1.166	2.541	1.439	1.148	2.587
Nuclep	1.230	1.004	2.234	923	874	1.797
	<u>3.486</u>	<u>2.915</u>	<u>6.401</u>	<u>3.163</u>	<u>2.697</u>	<u>5.860</u>

5.2 Contribuições extraordinárias do mês

Referem-se às contribuições extraordinárias de serviço passado, de responsabilidade das patrocinadoras, relativas ao mês de dezembro, que foram regularmente recebidas no respectivo vencimento. As contribuições devidas pela patrocinadora Nucleos ao plano de benefícios foram recebidas em dezembro. A composição do saldo a receber das demais patrocinadoras em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
INB	238	249
Eletronuclear	372	447
Nuclep	333	287
	<u>943</u>	<u>983</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

5.3 Contribuições em atraso

Registra as contribuições não recolhidas e não contratadas pela patrocinadora Nuclep relativas aos períodos a seguir descritos. Essas contribuições foram objeto de cobrança judicial, sendo que os saldos (crédito e provisão) foram baixados definitivamente em novembro de 2015, em virtude da decisão desfavorável ao Nucleos e o encerramento do processo (vide Nota 5.4.4). A composição do saldo em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Contribuições devidas até agosto/1988	-	16.304
(-) Provisão para perda	-	(16.304)
Contribuições devidas de janeiro/1995 a dezembro/2000	-	32.551
(-) Provisão para perda	-	(32.551)
	<u>-</u>	<u>-</u>

5.4 Contribuições contratadas

Registra as contribuições em atraso objeto de contrato com as patrocinadoras INB e Nuclep (Termo de Transação), firmado em maio de 2006 e novembro de 2007, respectivamente, além das contribuições em atraso, objeto do contrato firmado com a Nuclep em 31 de dezembro de 1994, em que o montante da dívida foi objeto de discussão judicial, cujos saldos (crédito e provisão) foram baixados definitivamente em novembro de 2015, em virtude da decisão desfavorável ao Nucleos e o encerramento do processo (vide Nota 5.4.4). A composição do saldo em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
INB - contrato de maio/2006	175.886	162.437
NUCLEP - contrato de novembro/2007	205.341	188.021
NUCLEP - dívida em discussão judicial	-	728.350
(-) Provisão para perda	-	(728.350)
	<u>381.227</u>	<u>350.458</u>

5.4.1 Patrocinadora INB – contrato de maio/2006

Refere-se ao contrato de dívida celebrado entre a patrocinadora INB e o Nucleos, por meio do termo de transação firmado em maio de 2006 e homologado em juízo em novembro de 2006. Pelos termos do acordo, a dívida consolidada, existente até 31 de maio de 2006, data da assinatura do termo de transação, será paga em 360 parcelas mensais e sucessivas (Tabela “Price”), com início em julho de 2006, devidamente atualizada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescida de juros de 6% ao ano. As parcelas do acordo com data de vencimento até o fechamento destas notas explicativas foram regularmente pagas. A evolução do saldo está demonstrada a seguir:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Saldo no início do exercício	162.437	156.253
Parcelas pagas	(14.245)	(13.060)
Atualização	27.694	19.244
	<u>175.886</u>	<u>162.437</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

5.4.2 Patrocinadora Nuclep – contrato de novembro/2007

Refere-se ao contrato de dívida celebrado entre a patrocinadora Nuclep e o Nucleos, por meio do termo de transação firmado em novembro de 2007 e homologado em juízo, cujo objeto é a composição parcial da dívida previdencial e assistencial, no valor de R\$ 120.111, atualizada até outubro de 2007, oriunda da ação de cobrança movida pelo Nucleos em face da Nuclep (processo nº 0153661-26.2002.8.19.0001) – vide Nota 5.4.4. Pelos termos do acordo, a dívida será paga em 360 parcelas mensais e sucessivas (Tabela “Price”), com início em dezembro de 2009, devidamente atualizada pela variação do INPC, acrescida de juros de 6% ao ano. As parcelas do acordo com data de vencimento até o fechamento destas notas explicativas foram regularmente pagas. A evolução do saldo está demonstrada a seguir:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Saldo no início do exercício	188.021	180.094
Parcelas pagas	(15.427)	(14.085)
Atualização	32.747	22.012
	<u>205.341</u>	<u>188.021</u>

5.4.3 Patrocinadora Nuclep – dívida em discussão judicial

Refere-se ao saldo da dívida que estava em discussão judicial, objeto da Ação de Cobrança (processo nº 0153661-26.2002.8.19.0001), movida pelo Nucleos em face da Nuclep. Os saldos (crédito e provisão) foram baixados definitivamente em novembro de 2015, em virtude de decisão desfavorável ao Nucleos e o encerramento do processo (vide Nota 5.4.4).

5.4.4 Cobrança judicial – dívidas da gestão previdencial

Em dezembro de 2002, a Entidade ajuizou Ação de Cobrança contra a Nuclep (processo nº 0153661-26.2002.8.19.0001), para o recebimento de contribuições em atraso, contratadas e não contratadas, devidas pela referida patrocinadora.

Em julho de 2007, por decisão judicial da 30ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a patrocinadora Nuclep foi condenada ao pagamento do montante de R\$ 220.070, valor base da dívida em novembro de 2006.

Em novembro de 2007, em razão da celebração de acordo judicial, houve o equacionamento parcial da dívida da patrocinadora Nuclep. O valor parcial equacionado, em 31 de outubro de 2007, montava a R\$ 120.111.

Em julho de 2011, a 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, deu parcial provimento ao recurso de apelação interposto pela Nuclep, para reduzir a condenação imposta na decisão proferida em julho de 2007. De acordo com essa decisão a dívida ficaria reduzida à importância de R\$ 120.111, valor atualizado em 31 de outubro de 2007 e objeto do equacionamento parcial firmado pelas partes, conforme Termo de Transação, homologado judicialmente. Em maio de 2012, pretendendo a reforma do acórdão proferido em julho de 2011, no julgamento da apelação, o Nucleos interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que tiveram seguimento negado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Em julho de 2012, o Nucleos interpôs Agravos de Instrumento contra a decisão que inadmitiu os Recursos Especial e Extraordinário. O Agravo de Instrumento em Recurso Especial foi autuado sob o nº 222312, distribuído à Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça, ficando a remessa do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário ao STF condicionada ao julgamento do primeiro recurso.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Em dezembro de 2014, o Agravo de Instrumento em Recurso Especial foi julgado por decisão monocrática do Ministro Relator, que negou provimento ao recurso considerando que o Nucleos estaria pretendendo rever os termos do acordo celebrado entre as partes. Na sua decisão o Ministro Relator entendeu que o acordo celebrado em novembro de 2007 compreendia a totalidade da dívida. Contra essa decisão, o Nucleos interpôs, em 05 de dezembro de 2014, Agravo Regimental.

Em março de 2015, foi negado seguimento ao Agravo Regimental. O Nucleos interpôs Embargos de Declaração contra a decisão, tendo sido negado provimento a este recurso.

Em abril de 2015, após o julgamento dos Embargos de Declaração, os autos foram remetidos ao STF para julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo Nucleos contra a decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro que inadmitiu o Recurso Extraordinário do Instituto.

Em abril de 2015, foi negado seguimento ao referido Agravo de Instrumento em decisão monocrática da Ministra Relatora. Em maio de 2015, foi interposto Agravo Regimental contra esta decisão monocrática.

Em outubro de 2015, foi negado provimento ao Agravo Regimental do Nucleos. Sem que houvesse qualquer outro recurso cabível, a decisão transitou em julgado em 19 de novembro de 2015. O processo está encerrado, aguardando apenas o arquivamento dos autos.

5.5 Depósitos judiciais e recursais

Representam os depósitos judiciais e recursais, vinculados a processos em discussão na esfera judicial, envolvendo a gestão previdencial, atualizados até a data do balanço pela rentabilidade da caderneta de poupança ou pelo rendimento aplicável às contas vinculadas do FGTS, no caso de depósitos recursais da Justiça do Trabalho, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2015, monta a R\$ 804 (R\$ 773 em 2014).

5.6 Outros realizáveis

Corresponde ao saldo a receber do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativo a adiantamentos concedidos aos assistidos do Nucleos, por conta de convênio com o INSS encerrado em 2009. Em dezembro de 2014 foi reconhecida provisão para perda no valor de R\$ 42, referente à parcela do crédito em discussão administrativa com o INSS. O Nucleos solicitou ao INSS acesso ao processo de reembolso dos adiantamentos, além de esclarecimentos formais sobre os motivos que levaram à redução do valor, uma vez que montante a ser reembolsado já tinha sido reconhecido e confirmado pelo órgão. Em maio de 2015 foi recebido o montante reconhecido pelo INSS, no valor de R\$ 57, que corresponde ao saldo líquido de provisão em dezembro de 2014. Além do pagamento realizado em maio de 2015, o INSS forneceu ao Nucleos os documentos que embasaram a redução do valor inicialmente reconhecido pelo órgão. Após análise dessa documentação, considerando os aspectos técnicos jurídicos e a relação custo benefício para a contestação judicial, a Administração do Nucleos decidiu pela baixa definitiva do saldo remanescente, no valor de R\$ 42 (integralmente provisionado em dezembro de 2014), encerrando definitivamente a relação do Nucleos com o INSS referente ao extinto convênio.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

6 Gestão administrativa

O realizável da gestão administrativa registra os valores a receber e adiantamentos de responsabilidade de empregados e terceiros, os gastos relativos a despesas de períodos subsequentes, os depósitos judiciais e recursais vinculados a processos da gestão administrativa e o saldo do almoxarifado. A composição em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Contas a receber	75	92
Despesas antecipadas	85	83
Depósitos judiciais/recursais	55	62
	<u>215</u>	<u>237</u>

7 Investimentos

A composição do realizável dos investimentos, posição sintética consolidada, em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Créditos privados e depósitos	17.620	15.647
Fundos de investimento	1.879.652	1.718.596
Investimentos imobiliários	68.447	69.349
Empréstimos e financiamentos	13.500	12.457
Depósitos judiciais/recursais	3.189	8.077
Outros realizáveis	71.183	63.057
	<u>2.053.591</u>	<u>1.887.183</u>

7.1 Créditos privados e depósitos

Estão registradas as aplicações em títulos privados e valores a receber de empresas privadas, com gestão própria do Nucleos (carteira própria). A composição, posição consolidada em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Certificados de depósito bancário - CDB	<u>7.035</u>	<u>6.169</u>
Banco Santander	7.035	6.169
Debêntures não conversíveis	<u>10.585</u>	<u>9.478</u>
Sanesalto Saneamento	10.585	9.478
Universidade Luterana do Brasil (Ulbra)	51.509	40.951
(-) Provisão para perda (Ulbra)	(51.509)	(40.951)
Têxtil Renaux (TXRX)	15.350	15.281
(-) Provisão para perda (TXRX)	(15.350)	(15.281)
	<u>17.620</u>	<u>15.647</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Os CDBs de emissão do Banco Santander foram adquiridos em outubro de 2006 e integraram o patrimônio do fundo de investimento Nucleos II até 15 de junho de 2012, data em que foram transferidos para a carteira própria do Nucleos.

Os certificados de depósito bancário foram registrados pelo custo de aquisição e ajustados ao valor de mercado na data do balanço.

As debêntures de emissão da Sanesalto Saneamento foram adquiridas em outubro de 2004, cujas condições em vigor até o exercício de 2013 previam o pagamento de juros à taxa de 11,50% ao ano, atualização monetária pelo IGP-M e amortização em 12 (doze) parcelas com término em 01 de junho de 2021. Em 26 de junho de 2014, os debenturistas reunidos na 19^a. assembleia, por maioria e com voto contrário do Nucleos, aprovaram a reestruturação das debêntures de emissão da Sanesalto, com o reescalonamento dos prazos e alteração nas condições de pagamento e remuneração. Com a reestruturação a taxa de juros foi reduzida para 6,25% ao ano e as parcelas vencidas foram incorporadas ao principal, sendo que o prazo de pagamento passou para 10 anos, com início em junho de 2015, após carência de 12 meses, e término em maio de 2025. Até o fechamento destas notas explicativas, as parcelas da amortização e juros foram recebidas regularmente, conforme aprovado na assembleia de 26 de junho de 2014.

As debêntures de emissão da Ulbra foram adquiridas em 2003 e 2004, sendo que o Nucleos, por meio do Agente Fiduciário, ingressou em 2009 com ação judicial de execução para a recuperação do crédito, em virtude do descumprimento das obrigações assumidas pela Ulbra na escritura de emissão de debêntures, e aguarda o desfecho do processo. Em 31 de agosto de 2009, foi constituída provisão para perda referente à totalidade do investimento. Essa provisão, em 31 de dezembro de 2015, monta a R\$ 51.509 (R\$ 40.951 em 2014).

As debêntures de emissão da Têxtil Renaux foram adquiridas em 2005, sendo que o Nucleos, por meio do Agente Fiduciário, ingressou com ação judicial de execução em 2006 para a recuperação do crédito, em virtude do descumprimento de obrigações assumidas pelo emitente, e aguarda o desfecho do processo. Em 31 de agosto de 2006 foi constituída provisão para perda referente à totalidade do investimento. Essa provisão, em 31 de dezembro de 2015, monta a R\$ 15.350 (R\$ 15.281 em 2014).

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

7.2 Fundos de investimento

Registra as aplicações de recursos por meio de fundos de investimento referenciado, de renda fixa, multimercado, em ações e em participações, nos segmentos de renda fixa, renda variável e estruturados. A composição, posição consolidada em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Fundos de investimento referenciado	171.883	77.068
Itaú Soberano Referenciado DI	-	77.068
Nucleos II - FI Referenciado DI	171.883	-
Fundos de investimento renda fixa	647.192	623.791
Nucleos V - ALM FI RF Longo Prazo	325.140	312.123
Nucleos VI - Icatu Vanguarda ALM	321.929	311.559
Votorantim FICFI	123	109
Fundos de investimento multimercado	716.993	661.584
Nucleos I - Brasil Plural FIM	326.871	603.084
Nucleos VII - Vinci Partners FIC FIM	-	58.500
Nucleos VIII - FI Multimercado	327.118	-
Fundos não exclusivos	63.004	-
Fundos de investimento em ações	260.311	264.319
Nucleos II - GAP FIC FIA	-	102.980
Nucleos III - Brasil Plural FIA	121.236	110.325
Nucleos IV - Santander FIA	44.642	51.014
Fundos não exclusivos	94.433	-
Fundos de investimento em participações	83.273	91.834
CRT FIP	77.152	85.687
Energia PCH FIP	6.121	6.147
	<u>1.879.652</u>	<u>1.718.596</u>

Os recursos do Itaú Soberano Referenciado DI Longo prazo - Fundo de Investimento foram totalmente resgatados em maio de 2015 e aplicados no fundo de investimento Nucleos II – Fundo de Investimento Referenciado DI, nova denominação do fundo de investimento Nucleos II – GAP FIC FIA, alterada em abril de 2015.

A denominação do fundo de investimento Nucleos V foi alterada em agosto de 2015, em virtude da troca do gestor.

O fundo de investimento Nucleos I teve a sua denominação alterada em agosto de 2015, em razão da troca do gestor. No mesmo período ocorreu a cisão do patrimônio, com a criação do fundo de investimento Nucleos VIII.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

O fundo de investimento Nucleos VII – Vinci Partners, fundo multimercado do segmento de investimentos estruturados, foi encerrado em setembro de 2015. Os recursos desse fundo foram totalmente resgatados, no decorrer dos meses de julho, agosto e setembro de 2015, e aplicados em fundos de investimento multimercado, não exclusivos, do mesmo segmento.

Os recursos do fundo de investimento Nucleos II – GAP FIC FIA foram resgatados e aplicados em fundos de investimento em ações, não exclusivos, segmento de renda variável. Essas operações ocorreram em março e abril de 2015.

A composição dos fundos de investimento não exclusivos, posição em 31 de dezembro, é como segue:

	2015
Fundos de investimento multimercado	<u>63.004</u>
Safra Galileo FIM	20.181
GAP Long Short FIM	21.098
Gávea Macro FIC FIM	21.725
Fundos de investimento em ações	<u>94.433</u>
Apex Ações 30 FIC FIA	18.027
BTG Pactual Absoluto Institucional FIC FIA	19.489
Gávea Ações FIC FIA	18.815
JGP Explorer Institucional FIA	18.595
Ibiuna Equities FIC FIA	19.507
	<u><u>157.437</u></u>

Os recursos aplicados no fundo BTG Pactual Absoluto Institucional FIC FIA foram integralmente resgatados no final de 2015. O recebimento dos recursos resgatados (liquidação financeira) ocorreu em 04/01/2016.

Os valores apresentados correspondem ao patrimônio líquido dos fundos de investimento e, no caso dos fundos não exclusivos, representam a participação do Nucleos no patrimônio líquido de cada fundo.

Os fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e ajustados pelo valor das cotas informadas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

A identificação dos fundos de investimento, seus gestores e administradores estão listados a seguir:

Fundo de investimento	Gestor	Administrador
Nucleos I - Brasil Plural Fundo de Investimento Multimercado	Brasil Plural Gestão de Recursos Ltda. (i)	BEM DTVM Ltda.
Nucleos II – Fundo de Investimento Referenciado DI	BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM (ii)	BEM DTVM Ltda.
Nucleos III - Brasil Plural FI em Ações	Brasil Plural Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos IV - Santander Fundo de Investimento em Ações	Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos V - ALM Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. (iii)	BEM DTVM Ltda.
Nucleos VI - Icatu Vanguarda ALM Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	Icatu Vanguarda Adm. de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos VIII - Fundo de Investimento Multimercado	J. Safra Asset Management Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Votorantim Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Federal Referenciado DI	Votorantim Asset Management DTVM Ltda.	Votorantim Asset Management DTVM Ltda.
Apex Ações 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	Apex Capital Ltda.	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
BTG Pactual Absoluto Institucional Fundo de Investimento de Ações	BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Gávea Ações Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	Gávea Investimentos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
JGP Explorer Institucional Fundo de Investimento em Ações	JGP Gestão de Recursos Ltda.	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Ibiuna Equities Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	Ibirapuera Performance Investimentos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Safra Galileo Fundo de Investimento Multimercado	J. Safra Asset Management Ltda.	JS Adm. Recursos S/A
GAP Long Short Fundo de Investimento Multimercado	GAP Prudencial LT Gestão de Recursos Ltda.	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Gávea Macro Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Gávea Investimentos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
CRT FIP	Oliveira Trust DTVM S.A.	Oliveira Trust DTVM S.A.
Energia PCH FIP	Infra Asset Management Ltda.	Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.

(i) Até 30/08/2015 sob gestão da Sul América Investimentos DTVM S.A.

(ii) Até 29/04/2015 sob gestão da GAP Gestora de Recursos Ltda. (*GAP Asset Management*).

(iii) Até 25/08/2015 sob a gestão do BTG Pactual *Asset Management* S.A. DTVM.

Os fundos de investimento Nucleos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII são exclusivos. O fundo Nucleos VII foi encerrado em setembro de 2015.

A empresa BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM) Ltda. é uma empresa do Grupo Bradesco (Banco Bradesco S/A).

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

7.2.1 Composição dos fundos de investimento

O quadro a seguir apresenta o detalhamento e composição dos recursos com gestão terceirizada, por meio de fundos de investimento exclusivos e não exclusivos, nos diversos segmentos e modalidades de aplicação, posição consolidada em 31 de dezembro:

	2015		2014	
	Valor	Particip. (%)	Valor	Particip. (%)
Renda fixa	1.458.506	77,59	1.328.223	77,28
Títulos públicos federais	1.343.608	71,47	1.107.919	64,46
NTN-B - Notas do Tesouro Nacional - Série B	783.293	41,67	799.364	46,51
NTN-C - Notas do Tesouro Nacional - Série C	109.067	5,80	107.176	6,24
NTN-F - Notas do Tesouro Nacional - Série F	1.752	0,09	3.808	0,22
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	217.360	11,56	59.123	3,44
LTN - Letras do Tesouro Nacional	812	0,04	22.911	1,33
Operações compromissadas	231.324	12,31	115.537	6,72
Créditos privados e depósitos	114.775	6,11	220.195	12,81
Debêntures (a)	30.191	1,61	79.132	4,60
Letras Financeiras Subordinadas (b)	84.584	4,50	125.653	7,31
Notas Promissórias	-	-	15.410	0,90
Fundos de investimento	123	0,01	109	0,01
Cotas de fundos de renda fixa	123	0,01	109	0,01
Renda variável	251.595	13,39	225.830	13,14
Ações (c)	176.651	9,40	123.226	7,17
Cotas de fundos de ações	74.944	3,99	102.604	5,97
Investimentos estruturados	146.277	7,78	150.342	8,75
CRT FIP	77.152	4,10	85.687	4,99
Energia PCH FIP	6.121	0,33	6.147	0,36
Cotas de fundos multimercado	63.004	3,35	58.508	3,40
Tesouraria/contas a receber/pagar dos fundos	23.274	1,24	14.201	0,83
	<u>1.879.652</u>	<u>100,00</u>	<u>1.718.596</u>	<u>100,00</u>

A gestão dos fundos de investimento exclusivos é discricionária, ou seja, a decisão para a alocação de recursos em determinado ativo cabe ao gestor do fundo.

Na aplicação dos recursos em títulos e valores mobiliários e em quaisquer outros ativos de investimento o gestor deve observar a conformidade com as disposições contidas no Regulamento do fundo, na Política de Investimentos do Nucleos e na Resolução CMN nº 3.792/2009, bem como em normativos expedidos pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Todos os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira dos fundos de investimento exclusivos estão precificados a valor de mercado (Nota 7.7.2).

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

- (a) A composição dos investimentos em debêntures, exceto carteira própria, posição em 31 de dezembro, é como segue:

Emissor	Faixa de vencimento	2015	
		Valor	Particip. (%)
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR	Até 360 dias	8.962	29,68
Conces. Rodovias Oeste São Paulo Viaoeste S.A.	De 361 a 720 dias	1.727	5,72
Iguatemi Empresa Shopping Centers S.A.	De 721 a 1.080 dias	2.071	6,86
Companhia Saneamento Paraná - SANEPAR	De 721 a 1.080 dias	1.522	5,04
Contax Participações S.A.	De 721 a 1.080 dias	3.960	13,12
Ecorodovias Concessões Serviços S.A.	Acima de 1.080 dias	6.641	22,00
Ecorodovias Infraestrutura Logística S.A.	Acima de 1.080 dias	1.158	3,84
Andrade Gutierrez Participações S.A.	Acima de 1.080 dias	2.032	6,73
Cia Saneamento Minas Gerais Copasa MG	Acima de 1.080 dias	855	2,83
Ampla Energia Servicos S.A.	Acima de 1.080 dias	1.263	4,18
		<u>30.191</u>	<u>100,00</u>

Emissor	Faixa de vencimento	2014	
		Valor	Particip. (%)
Andrade Gutierrez Participações S.A.	Até 360 dias	2.465	3,12
Conces. Rodovias Oeste São Paulo Viaoeste S.A.	Até 360 dias	74	0,09
Transmissora Aliança Energia Elétrica S.A.	Até 360 dias	1.359	1,72
All América Latina Logística S.A.	De 361 a 720 dias	883	1,12
Diagnósticos América S.A.	De 361 a 720 dias	2.024	2,56
Bandeirante Energia S.A.	De 361 a 720 dias	2.126	2,69
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR	De 361 a 720 dias	7.933	10,02
Cia Energética Pernambuco - Celpe	De 721 a 1.080 dias	3.988	5,04
Itapebi Geração Energia S.A.	De 721 a 1.080 dias	3.987	5,04
Conces. Rodovias Oeste São Paulo Viaoeste S.A.	De 721 a 1.080 dias	2.876	3,63
Iguatemi Empresa Shopping Centers S.A.	Acima de 1.080 dias	2.056	2,60
Companhia Saneamento Paraná - SANEPAR	Acima de 1.080 dias	1.517	1,92
Contax Participações S.A.	Acima de 1.080 dias	4.129	5,22
Cemig Geração e Transmissao S.A.	Acima de 1.080 dias	1.825	2,31
Cia Saneamento Minas Gerais Copasa MG	Acima de 1.080 dias	2.732	3,45
Cia Saneamento Básico Estado São Paulo - Sabesp	Acima de 1.080 dias	4.546	5,74
Ampla Energia Serviços S.A.	Acima de 1.080 dias	2.265	2,86
Ecorodovias Concessões Serviços S.A.	Acima de 1.080 dias	11.593	14,65
Estácio Participações S.A.	Acima de 1.080 dias	2.658	3,36
OI S.A.	Acima de 1.080 dias	7.985	10,08
Transmissora Aliança Energia Elétrica S.A.	Acima de 1.080 dias	3.626	4,58
Andrade Gutierrez Participações S.A.	Acima de 1.080 dias	2.174	2,75
Elektro Eletricidade Serviços S.A.	Acima de 1.080 dias	4.311	5,45
		<u>79.132</u>	<u>100,00</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

(b) A composição dos investimentos em letras financeiras, em 31 de dezembro, é como segue:

Emissor	Faixa de vencimento	2015	
		Valor	Particip. (%)
HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo	Até 360 dias	7.578	8,96
Banco BBM S.A.	Até 360 dias	1.533	1,81
Banco Votorantim S.A.	Até 360 dias	17.227	20,37
Cia Crédito Financ. Invest. RCI Brasil	Até 360 dias	3.520	4,16
Itaú Unibanco S.A.	Até 360 dias	7.428	8,78
Banco Mercedes Benz Brasil S.A.	De 361 a 720 dias	1.840	2,18
Banco Desenvol. Minas Gerais S.A. BDMG	De 361 a 720 dias	629	0,74
Cia Crédito Financ. Invest. RCI Brasil	De 361 a 720 dias	936	1,11
Itaú Unibanco S.A.	De 361 a 720 dias	6.381	7,54
Banco Bradesco S.A.	De 361 a 720 dias	3.827	4,52
Banco do Brasil S.A.	De 721 a 1.080 dias	8.244	9,75
Banco Bradesco S.A.	De 721 a 1.080 dias	4.113	4,86
Banco Votorantim S.A.	Acima de 1.080 dias	1.139	1,35
Itaú Unibanco S.A.	Acima de 1.080 dias	20.189	23,87
		<u>84.584</u>	<u>100,00</u>

Emissor	Faixa de vencimento	2014	
		Valor	Particip. (%)
Paraná Banco S.A.	Até 360 dias	1.033	0,82
HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo	De 361 a 720 dias	6.652	5,29
Banco BBM S.A.	De 361 a 720 dias	1.328	1,06
Banco Votorantim S.A.	De 361 a 720 dias	15.094	12,02
Cia Crédito Financ. Invest. RCI Brasil	De 361 a 720 dias	3.435	2,73
Itaú Unibanco S.A.	De 361 a 720 dias	7.398	5,89
Banco Mercedes Benz Brasil S.A.	De 721 a 1.080 dias	1.609	1,28
Banco Desenvol. Minas Gerais S.A. BDMG	De 721 a 1.080 dias	622	0,50
Cia Crédito Financ. Invest. RCI Brasil	De 721 a 1.080 dias	927	0,74
Itaú Unibanco S.A.	De 721 a 1.080 dias	5.527	4,40
Banco Bradesco S.A.	De 721 a 1.080 dias	3.315	2,64
Banco do Brasil S.A.	Acima de 1.080 dias	54.539	43,40
Banco Bradesco S.A.	Acima de 1.080 dias	3.548	2,82
Itaú Unibanco S.A.	Acima de 1.080 dias	18.339	14,59
Banco Votorantim S.A.	Acima de 1.080 dias	2.287	1,82
		<u>125.653</u>	<u>100,00</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

(c) A composição dos investimentos em ações, posição em 31 de dezembro, é como segue:

Companhia	Código*	2015		2014	
		Valor	Particip. (%)	Valor	Particip. (%)
Itaú Unibanco S.A.	ITUB4	22.691	12,84	17.826	14,47
Klabin S.A.	KLBN11	20.575	11,65	7.325	5,95
Cielo S.A.	CIEL3	19.956	11,30	9.549	7,75
Lojas Americanas S.A.	LAME4	17.482	9,90	3.743	3,04
Ultrapar Participações S.A.	UGPA3	16.957	9,60	10.825	8,79
Suzano Papel e Celulose S.A.	SUZB5	15.035	8,51	5.195	4,22
Ambev S.A.	ABEV3	9.051	5,12	2.601	2,11
Telefônica Brasil S.A.	VIVT4	6.878	3,89	553	0,45
Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras	PETR3	6.087	3,44	351	0,28
Cetip S.A. - Mercados Organizados	CTIP3	5.349	3,03	344	0,28
Raia Drogasil S.A.	RADL3	4.552	2,58	-	-
JBS S.A.	JBSS3	3.415	1,93	805	0,65
Banco Bradesco S.A.	BBDC4	3.408	1,93	5.785	4,69
Equatorial Energia S.A.	EQTL3	2.940	1,66	-	-
BRF S.A.	BRFS3	2.448	1,39	3.603	2,92
Kroton Educacional S.A.	KROT3	2.368	1,34	11.476	9,31
Cia Transm. Energia Elét. Paulista	TRPL4	1.440	0,82	-	-
Metalúrgica Gerdau S.A.	GOAU4	1.261	0,71	111	0,09
Itaúsa Investimentos Itaú S.A.	ITSA4	1.230	0,70	2.038	1,65
Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras	PETR4	961	0,54	6.128	4,97
Lojas Renner S.A.	LREN3	885	0,50	193	0,16
Fibria Celulose S.A.	FIBR3	875	0,50	101	0,08
BB Seguridade Participações S.A.	BBSE3	737	0,42	8.656	7,02
Vale S.A.	VALE5	709	0,40	487	0,40
Embraer S.A.	EMBR3	700	0,40	242	0,20
BMFBovespa S.A.	BVMF3	675	0,38	17.143	13,91
Dufry A.G.	DAGB33	673	0,38	-	-
Vale S.A.	VALE3	662	0,37	458	0,37
Banco Brasil S.A.	BBAS3	559	0,32	887	0,72
Demais empresas**		6.092	3,45	6.801	5,52
		<u>176.651</u>	<u>100,00</u>	<u>123.226</u>	<u>100,00</u>

*Código de negociação na BMFBovespa.

**Posição individual inferior a 500 mil reais em 2015.

7.2.2 CRT FIP

Representa a aplicação efetuada em dezembro de 2003 no fundo de investimento em participações, denominado CRT FIP. Os recursos aplicados no CRT FIP, cuja participação do Nucleos é de 100%, foram investidos em ações preferenciais da Concessionária Rio-Teresópolis S.A.

As ações da Concessionária Rio-Teresópolis S.A., que compõem o patrimônio do CRT FIP, foram avaliadas pelo critério de valor justo, nos exercícios de 2015 e 2014, com base em avaliação econômico-financeira realizada pela Hirashima e Associados (H&A), empresa independente especializada em avaliação de empresas, contratada pelo administrador fiduciário do fundo (Oliveira Trust).

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

A avaliação de valor justo para o ativo do CRT FIP foi realizada em consonância com os pronunciamentos contábeis vigentes no Brasil (CPCs), mais precisamente o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo.

O valor justo de um ativo financeiro é definido como o preço que seria recebido pela venda em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um ativo financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (“preço de mercado”). Não havendo preço de mercado para esse ativo financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação adotadas pelo mercado financeiro, considerando as características específicas do ativo a ser mensurado e os riscos associados ao mesmo.

Para a realização da avaliação econômico-financeira das ações da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. a empresa H&A utilizou a seguinte metodologia e premissas gerais:

Descrição	Exercício de 2015	Exercício de 2014
Data-base do estudo:	30 de setembro de 2015	30 de setembro de 2014
Metodologia:	Fluxo de caixa descontado utilizando o fluxo de caixa livre para a firma. Não foi considerada a perpetuidade, pois o contrato de concessão se encerra em março de 2021. Contudo, os fluxos de caixa foram estimados até 21 de setembro de 2032 (vide “Período de projeção”). Os fluxos foram estimados no meio de cada período “ <i>mid-year convention</i> ”	Fluxo de caixa descontado utilizando o fluxo de caixa livre para a firma. Não foi considerada a perpetuidade, pois o contrato de concessão se encerra em março de 2021. Os fluxos foram considerados no meio de cada período “ <i>mid-year convention</i> ”
Período de projeção:	17 anos, de 01 de agosto de 2015 a 21 de setembro de 2032. O prazo original do contrato de concessão encerrar-se-ia em 22 de março de 2021. Contudo, de acordo com a Nota Técnica 126 da ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre), de 26 de agosto de 2015, o contrato de concessão encontra-se em desequilíbrio e uma das seguintes ações deverá ser adotada: aporte de recursos por parte da União, aumento da tarifa ou prorrogação do período de concessão. Para o cálculo do valor de mercado foi utilizada a opção mais provável: a prorrogação do contrato até setembro de 2032.	06 anos e 09 meses, de 01 de agosto de 2014 a 22 de março de 2021.
Taxa de desconto:	WACC de 10,0% em termos nominais ao ano (CAPM - Custo Médio Ponderado do Capital).	WACC de 10,5% em termos nominais ao ano (CAPM - Custo Médio Ponderado do Capital).
Fontes de informação:	Demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2011, 2012, 2013 e 2014 e não auditadas de 30 de setembro de 2015, projeções macroeconômicas disponibilizadas pelo Banco Central, plano de negócios fornecido pela Administração, balancetes contábeis mensais de 2011, 2012, 2013, 2014 e setembro de 2015, cronograma de investimentos preparado pela Administração e o contrato de concessão e seus aditivos.	Demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2011, 2012 e 2013 e não auditadas de 30 de setembro de 2014, projeções macroeconômicas disponibilizadas pelo Banco Central, plano de negócios fornecido pela Administração, balancetes contábeis mensais de 2011, 2012, 2013 e 2014, cronograma de investimentos preparado pela Administração e o contrato de concessão e seus aditivos.

O Nucleos está desenquadrado em relação aos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 3.792/09, por deter 100% das cotas do CRT FIP, adquiridas em 2003. O Nucleos iniciou em 2007 ações para enquadramento nos limites legais, que consiste em ofertas públicas (semestrais até 2012 e trimestrais a partir de 2013), através de leilões eletrônicos da Cetip S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos. Apesar de ampla divulgação não houve interessados nas ofertas realizadas até o fechamento do balanço.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

7.2.3 Energia PCH FIP

Representa a participação do Nucleos no fundo de investimento em participações, denominado Energia PCH FIP, adquirida em agosto de 2004. A participação do Nucleos no patrimônio do fundo é de 0,74%, cuja carteira é composta, principalmente, por adiantamentos concedidos à empresa Juruena Participações S.A. e por ações da referida empresa.

7.3 Investimentos imobiliários

Os investimentos em imóveis estão registrados pelos valores de aquisição, acrescidos dos custos sobre a operação e são reavaliados a valor de mercado, com intervalo máximo de três anos. Os valores apresentados são líquidos da depreciação acumulada. São depreciados pelo método linear, exceto a fração do terreno, em função da vida útil remanescente, com base nos laudos de avaliação. A composição da carteira de imóveis para aluguel e renda, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Uso próprio	7.082	7.108
Av. República do Chile, 230 - 15º andar - Ala Sul	7.082	7.108
Locados a terceiros	61.217	61.837
Praia do Flamengo, 200 - 7º andar	11.871	11.916
Rua Victor Civita, 66 - bl. 01 - sala 502	6.282	6.308
Av. República do Chile, 230 - 14º andar	12.641	12.688
Av. República do Chile, 230 - 15º andar - Ala Norte	5.559	5.580
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar	24.864	25.345
Valores a receber	148	404
Aluguéis e encargos locatícios	148	404
	<u>68.447</u>	<u>69.349</u>

Em uso próprio está registrado o imóvel ocupado pela estrutura administrativa do Nucleos, sendo que o Plano de Gestão Administrativa – PGA remunera mensalmente os investimentos do plano de benefícios pela ocupação, em valor compatível com o mercado, conforme determina a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

Em locados a terceiros estão registrados os imóveis alugados ou colocados à disposição para locação.

Os aluguéis e encargos locatícios são referentes ao mês de dezembro e foram recebidos regularmente no mês seguinte ao de referência, conforme disposições contratuais.

7.3.1 Reavaliações dos investimentos imobiliários

Os imóveis são reavaliados por empresas especializadas em avaliações patrimoniais, em período não superior a três anos, conforme determina a Instrução SPC/MPS nº 34, de 24 de setembro de 2009. Para a avaliação dos imóveis e emissão dos laudos de avaliação as empresas seguem critérios estabelecidos em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. A seguir a última avaliação realizada para cada imóvel que compõe a carteira imobiliária do Nucleos.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Imóvel	Data da última avaliação	Vida útil (anos)	Valor da última avaliação	Valor contábil antes da reavaliação	Resultado na reavaliação
Praia do Flamengo, 200 - 7º andar (i)	05/2013	47	11.985	11.048	937
Rua Victor Civita, 66 - bl. 01 - sala 502 (ii)	12/2014	62	6.310	5.301	1.009
Av. República do Chile, 230 - 14º and (ii)	10/2014	57	12.700	11.557	1.143
Av. República do Chile, 230 - 15º andar (ii)	10/2014	57	12.700	11.825	875
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar (iii)	04/2014	30	25.686	-	-

- (i) Avaliação realizada pela empresa Praxis Avaliação Patrimonial Ltda., CNPJ nº 02.393.061/0001-91.
- (ii) Avaliação realizada pela empresa Avaliações Patrimoniais e Estudos Técnicos Ltda. - Apet - EPP, CNPJ nº 32.321.333/0001-09.
- (iii) Investimento realizado em abril de 2014. A avaliação que embasou a aquisição foi realizada pela empresa Apsis Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ 27.281.922/0001-70. O valor da última avaliação corresponde ao custo de aquisição, incluindo os tributos, taxas e emolumentos incorridos na operação de compra.

Com a reavaliação dos investimentos imobiliários o resultado positivo (ganho) contabilizado e incorporado ao patrimônio, no segundo semestre de 2014 monta a R\$ 3.027. Não ocorreram reavaliações no exercício de 2015, no entanto, os preços dos imóveis por metro quadrado nas regiões indicadas não apresentaram variações relevantes.

7.4 Empréstimos

Representam os saldos dos empréstimos concedidos aos participantes do Plano Básico de Benefícios (PBB), os quais são corrigidos pela variação do INPC (IBGE), acrescida de juros de 6% ao ano, para os contratos assinados até fevereiro de 2010, e de juros de 7% ao ano, para os contratos assinados a partir de março de 2010. A posição da carteira em 31 de dezembro é como segue:

	2015	2014
Principal e encargos contratuais	14.816	13.736
(-) Provisão para perda	(1.316)	(1.279)
	13.500	12.457

A provisão para perda no recebimento dos empréstimos a participantes foi constituída de acordo com os critérios fixados pela Instrução SPC/MPS nº 34, de 24 de setembro de 2009, que determina percentuais a serem adotados sobre os valores vencidos e vincendos para o provisionamento de direitos creditórios de liquidação duvidosa. O valor provisionado para perda conforme o tempo de inadimplência do mutuário, em 31 de dezembro, está demonstrado a seguir:

Dias de Atraso	% de Provisão	2015	2014
61 a 120	25	19	64
121 a 240	50	108	50
241 a 360	75	41	24
Acima de 360	100	1.148	1.141
		1.316	1.279

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

A Entidade adotou medidas administrativas e judiciais cabíveis para a recuperação dos créditos provisionados para perda da carteira de empréstimos, bem como critérios mais rígidos na concessão de novos empréstimos.

7.5 Depósitos judiciais e recursais

Referem-se a depósitos judiciais ou recursais, vinculados a processos relativos aos investimentos, atualizados até a data do balanço pela variação da caderneta de poupança, com exceção dos depósitos vinculados a execuções fiscais com a Fazenda Nacional, que são corrigidos pela Selic, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2015, monta a R\$ 3.189 (R\$ 8.077 em 2014). (Nota 10.1.2)

7.6 Outros realizáveis

Os valores registrados em outros realizáveis dos investimentos são referentes a créditos decorrentes de ações judiciais. A composição em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
IOF	4.718	4.993
Bacen	11.191	10.013
INSS	1.925	1.662
OFND	53.349	46.389
	<u>71.183</u>	<u>63.057</u>

7.6.1 IOF

Referente à restituição do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), criado pela Lei nº 8.033, de 10 de abril de 1990, objeto de Ação Ordinária de Repetição de Indébito a ser recebido em 10 (dez) parcelas anuais, por meio de precatório, tendo início de pagamento em maio de 2007. As parcelas do crédito foram corrigidas pelo IPCA-E, a partir da expedição do precatório, e acrescidas de juros simples de 6% ao ano, a partir de 2008, conforme disposições do Conselho da Justiça Federal para a atualização de precatórios federais. As parcelas devidas nos anos de 2007 a 2013 (parcelas de 01 a 07/10) foram recebidas regularmente. Parte da parcela devida em 2014 (parcela 08/10) foi depositada, porém o valor ficou bloqueado e indisponível para levantamento até março de 2015, quando foi liberado para o recebimento, após o posicionamento do Supremo Tribunal Federal (STF), em que a decisão da Corregedoria Nacional de Justiça que mantinha o precatório bloqueado foi cassada. A decisão da Corregedoria Nacional de Justiça também tratava sobre o índice de atualização monetária dos precatórios e com a decisão do STF os critérios de correção monetária e juros adotados inicialmente foram mantidos. O restante da parcela devida em 2014 (parcela 08/10) e a parcela devida em 2015 (parcela 09/10) foram depositados em outubro e dezembro de 2015, respectivamente, e aguardam a emissão de alvará pelo juízo competente para o recebimento das quantias, o que não ocorreu até o fechamento do balanço.

7.6.2 Bacen

Refere-se ao crédito em favor do Nucleos, nos autos do processo movido contra o Bacen (processo nº 93.0012123-5), visando à correção plena dos depósitos bancários existentes à época do plano econômico "cruzados novos". A liquidação do valor exequível foi apurada pelo contador judicial e a decisão condenatória favorável ao Instituto já transitou em julgado. O valor da condenação foi atualizado pelo IPCA-E e juros simples de 1% ao mês até a expedição do precatório, ocorrida em junho de 2014. Após essa data, a atualização do crédito vinha sendo realizada pela TR, conforme decisão da Corregedoria Nacional de Justiça. No entanto, em março de 2015, essa decisão foi cassada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e o crédito passou a ser atualizado pelo IPCA-E, conforme

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

disposições do Conselho da Justiça Federal para a atualização de precatórios federais. O precatório foi reemitido em maio de 2015, após compensação de custas judiciais remanescentes do processo, no valor de R\$ 13, momento em que foi ajustada a correção pelo IPCA-E, em consonância com a decisão do STF. Aguarda-se o depósito do valor atualizado do precatório para a liquidação do crédito.

7.6.3 INSS

Registra o crédito em favor da Entidade, nos autos do processo movido contra o INSS (processo nº 99.021.2457-7), visando ao ressarcimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre pagamentos a autônomos. A liquidação do valor exequível foi apurada pelo contador judicial, e a decisão condenatória favorável ao Instituto transitou em julgado. O precatório foi expedido em junho de 2012 e o depósito ocorreu em outubro de 2013, porém o valor foi bloqueado, face ao pedido de substituição do INSS pela União Federal como devedora do precatório, em atendimento às disposições da Lei nº 11.457/2007. Aguarda-se decisão sobre a substituição requerida pelo INSS. Após a expedição do precatório, a atualização do crédito vinha sendo realizada pela TR, conforme decisão da Corregedoria Nacional de Justiça. No entanto, em março de 2015, essa decisão foi cassada pelo Supremo Tribunal Federal e o crédito passou a ser atualizado pelo IPCA-E, até outubro de 2015. A partir de novembro de 2015 o crédito foi ajustado e atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, mesmo critério de remuneração adotado pelo banco depositário da quantia, que se encontra bloqueada e à espera de decisão sobre a substituição do devedor, para posterior levantamento pelo Nucleos.

7.6.4 OFND

O Instituto, juntamente com outras entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), foi obrigado a adquirir Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs), o que fez entre dezembro de 1986 e abril de 1987.

Essas obrigações eram atualizadas pela variação das Obrigações do Tesouro Nacional (OTNs). Com o advento do Plano Verão, em janeiro de 1989, as OTNs foram extintas, passando a atualização a ser feita pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC). No entanto, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em 4 de junho de 1990, comunicou às entidades que o rendimento das OFNDs passaria a ser indexado ao valor dos Bônus do Tesouro Nacional (BTNs).

A Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), em defesa de suas associadas, recorreu ao Judiciário para fazer prevalecer o IPC como índice de atualização. A ação movida pela Abrapp (processo nº 91.012.3902-3), requerendo o reconhecimento dos expurgos inflacionários ocorridos entre abril de 1990 e fevereiro de 1991, transitou em julgado em novembro de 2010, com decisão favorável ao pleito das EFPCs. Com base nessa decisão, o Nucleos efetuou o registro contábil do valor a receber, no montante de R\$ 29.524, de acordo com o laudo técnico elaborado por consultoria especializada, contratada pela Abrapp. Esse valor foi revertido em 2011, conforme determinado pela Previc, por meio do Ofício nº 4680/2011/CGMC /DIACE/PREVIC. Em 30 de junho de 2011, a Abrapp promoveu a execução da sentença. Após citada, a União Federal opôs embargos à execução e ingressou com Ação Rescisória (processo nº 2012.02.01.000858-3), com pedido de antecipação de tutela, a fim de declarar a improcedência dos pedidos formulados pela Abrapp no processo nº 91.012.3902-3 e suspender a execução e o pagamento do valor envolvido no litígio. A antecipação de tutela foi deferida em parte para suspender a realização de quaisquer pagamentos até o julgamento da Ação Rescisória.

Em 18 de abril de 2013, a 7ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) da 2ª Região julgou improcedente a Ação Rescisória. Em seu voto, o Desembargador Relator ressaltou não vislumbrar “qualquer violação a literal disposição de lei de forma direta e frontal, a ensejar o ajuizamento de ação rescisória, pretendendo a União, na verdade, valer-se dessa ação de natureza desconstitutiva negativa unicamente com o fim de se permitir novo julgamento à luz de outro enfoque”. No mesmo sentido, já havia se pronunciado o Ministério Público Federal, afirmando que “as hipóteses de cabimento da ação

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

rescisória devem ser aplicadas de forma bastante restritiva, sob pena de se transmutar a mesma em uma espécie de recurso mega extraordinário elastecendo o prazo de dois anos, podendo ocasionar grave ofensa ao princípio da segurança jurídica. O que a União está objetivando no caso é a rediscussão da decisão já transitada em julgado, sendo que a rescisória é via completamente inadequada para este fim. Portanto, conclui-se da ausência de pressuposto de admissibilidade da rescisória” (Parecer de 25/05/2012). Contra essa decisão, a União Federal interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, pretendendo levar aos tribunais superiores toda a discussão do mérito da causa. Até o fechamento das notas explicativas de 2014, esses recursos aguardavam o exame de admissibilidade pelo TRF-2ª. Região.

Em 15 de dezembro de 2011, o Nucleos moveu ação ordinária em face da Previc, com pedido de antecipação de tutela, especificamente para que fosse declarado nulo e sem efeito o Ofício nº 4680/2011/CGMC/DIACE/PREVIC e, com isso, obter autorização judicial para a escrituração contábil do crédito decorrente da correção das OFNDs (processo 0020011-95.2011.4.02.5101).

Em 30 de junho de 2014, o Juízo da 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro julgou procedente a ação movida pelo Nucleos, declarando a nulidade da determinação contida no aludido ofício, com o consequente reconhecimento do direito do Nucleos de promover a escrituração dos créditos das OFNDs, objeto da ação judicial movida pela Abrapp em face da União Federal, já transitada em julgado. A sentença aduz que “Se determinado fato ocorreu, e ele é digno de contabilização, conforme o regramento do Conselho Federal de Contabilidade, deve ser registrado. Não há opção de postergar seu reconhecimento segundo a conveniência da entidade e/ou do órgão regulador. A prudência, em que pese virtude, não é suficiente para embasar a postergação do reconhecimento de resultados e/ou justificar a omissão de receitas”. O Magistrado também consignou expressamente na sentença que a não escrituração do crédito apto a impactar no resultado contábil, decorrente de ação judicial transitada em julgado, pode ensejar a autuação da Entidade, com base na alegação de omissão ou postergação de receitas, nos precisos termos do art. 273 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 3.000/99).

Posteriormente, em 25 de julho de 2014, em decisão integradora proferida no julgamento dos embargos de declaração opostos pelo Nucleos, o Juízo da 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro deferiu o pedido de antecipação de tutela para “determinar o imediato cumprimento do comando sentencial”, ou seja, a imediata escrituração dos créditos decorrentes do processo nº 91.012.3902-3. Em outubro de 2014, a Previc interpôs recurso de apelação, pretendendo a reforma da sentença. Esse recurso encontra-se pendente de julgamento.

No que tange aos recursos interpostos pela União Federal contra a decisão que julgou improcedente a ação rescisória e que aguardam julgamento pelos Tribunais Superiores, na avaliação dos consultores jurídicos, sob o aspecto estritamente técnico, baseado no ordenamento jurídico do país, é remota a sua possibilidade de êxito. Ou seja, à luz das normas legais em vigor, é remota a possibilidade de reversão da condenação imposta à União. Considerando tais circunstâncias, a Administração do Nucleos entendeu não se tratar de ativo contingente, fato expressamente exposto e reconhecido pelo Juízo da 32ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no julgamento do processo 0020011-95.2011.4.02.5101, concluindo, assim, que o crédito preenche adequadamente os requisitos para o reconhecimento contábil.

Dessa forma, em agosto de 2014, em atendimento ao comando sentencial e baseado em posicionamento técnico, o Nucleos efetuou a escrituração contábil do crédito, no valor de R\$ 45.114, conforme cálculo elaborado por consultoria externa, o que corresponde ao valor atualizado objeto de execução, que em junho de 2011 era de R\$ 29.524 (efetuado pela mesma empresa de consultoria), valor este registrado na contabilidade em 2010 e revertido em 2011, no estrito cumprimento do Ofício Previc nº 4680, cujos efeitos foram retirados com a decisão do processo 0020011-95.2011.4.02.5101. A decisão da Diretoria Executiva foi devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo do Nucleos, conforme Manifestação do colegiado às Demonstrações Contábeis do exercício de 2014.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Em relação à ação ordinária movida pelo Nucleos, que aguarda o julgamento de recurso de apelação interposto pela Previc, em 30 de abril de 2015, o Ministério Público Federal apresentou parecer nos autos opinando pelo seu desprovemento e conseqüente manutenção da sentença que julgou procedente o pleito do Instituto (escrituração contábil do crédito das OFNDs), concluindo que o Juízo examinou adequadamente o conjunto fático-probatório dos autos e aplicou a legislação de regência, razão pela qual a sentença merece ser mantida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. O referido parecer reforça os argumentos apresentados pelo Nucleos e acolhidos no julgamento de primeira instância.

No que tange à Ação Rescisória, em 27 de maio de 2015, em exame realizado pelo TRF-2ª. Região, foram admitidos os Recursos, Especial e Extraordinário, interpostos pela União contra a decisão que julgou improcedente a referida ação, os quais aguardam julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), respectivamente. Sobre essa decisão, os advogados do Nucleos afirmam que a simples admissão dos recursos não modifica a avaliação sobre o desfecho da Ação Rescisória, uma vez que o mérito dos recursos ainda será analisado no momento oportuno e após a apresentação de memoriais e sustentação dos advogados das partes.

No tocante à execução do crédito, em 27 de novembro de 2015, a Abrapp distribuiu diversos procedimentos de liquidação de sentença que tem por objeto a execução do crédito das OFNDs. O processo de execução do crédito do Nucleos, em conjunto com outras 6 (seis) entidades, foi autuado sob nº 0145892-43.2015.4.02.5101, distribuído à 5ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

A decisão de promover a execução dividida por grupo de entidades foi tomada diante do entendimento mantido pelo TRF da 2ª. Região pelo desmembramento da execução. Esse entendimento implica na execução do crédito em separado, mediante interposição de processos executórios próprios por cada entidade beneficiária do crédito, a serem distribuídos nos juízos competentes, contrariando a posição dos advogados da Abrapp, que defendiam o prosseguimento da execução da sentença em um único processo. Após a decisão do TRF-2ª. Região, a Abrapp interpôs Recurso Especial, levando a discussão da matéria ao STJ. No entanto, em janeiro de 2016, a fim de evitar a configuração de litispendência (litígios simultâneos sobre a mesma pretensão), a Abrapp desistiu desse recurso, que aguardava o exame de admissibilidade.

Diante do exposto, o registro contábil do crédito foi mantido no exercício de 2015, uma vez que não ocorreram alterações relevantes nas circunstâncias presentes na decisão que referendou a contabilização em agosto de 2014.

O valor atualizado em 31 de dezembro de 2015 monta a R\$ 53.349 (R\$ 46.389 em 2014).

É relevante registrar que o crédito contabilizado representa pequena parcela do patrimônio da Entidade (aprox. 2%) e não traz qualquer risco à solvência e liquidez do plano de benefícios.

7.7 Classificação dos títulos e valores mobiliários

Conforme estabelecido pela Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira própria da Entidade e as carteiras dos fundos de investimento exclusivos foram classificados nas seguintes categorias: Títulos mantidos até o vencimento e Títulos para negociação.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

7.7.1 Títulos mantidos até o vencimento

Referem-se a títulos e valores mobiliários que, observadas a capacidade financeira e a estratégia da Entidade, são mantidos em carteira até os seus respectivos vencimentos. São avaliados pelo custo de aquisição e acrescidos dos rendimentos estabelecidos quando do investimento e acumulados até a data do balanço.

	2015		2014	
	Valor de custo atualizado	Valor de mercado	Valor de custo atualizado	Valor de mercado
Debêntures não conversíveis				
Sanesalto Saneamento	10.585	10.585	9.478	9.478
	<u>10.585</u>	<u>10.585</u>	<u>9.478</u>	<u>9.478</u>

O prazo final para a amortização das debêntures de emissão da Sanesalto vence em maio de 2025.

Os títulos mantidos até o vencimento não puderam ser precificados a valor de mercado em razão da inexistência de negociação desses títulos no mercado.

Em 2015 e 2014 não houve reclassificação de categoria para os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira própria, bem como as carteiras dos fundos de investimento exclusivos.

7.7.2 Títulos para negociação

Nessa categoria foram classificados os Certificados de Depósito Bancário – CDB, em carteira própria, e todos os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras dos fundos de investimento exclusivos da Entidade (Nucleos I, II, III, IV, V, VI e VIII). Estão também incluídos nessa categoria os títulos e valores mobiliários das carteiras dos fundos de investimento não exclusivos, de acordo com os normativos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Banco Central do Brasil (Bacen).

8 Permanente

O imobilizado é composto por bens utilizados no desempenho das atividades do Nucleos. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que consideram a vida útil econômica desses bens, sendo fixado em 10% para móveis e utensílios, 20% para computadores e periféricos, 10% para aparelhos de som e imagem e 20% para equipamentos de comunicação.

O intangível refere-se a gastos com aquisição de *software* e/ou direitos de uso de sistemas operacionais de informática e são amortizados à taxa de 20% ao ano ou pelo prazo da licença.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Os valores apresentados em 31 de dezembro são líquidos da depreciação e amortização.

	31 de dezembro de 2014	Depreciação/ amortização	Adições	Baixas	31 de dezembro de 2015
Imobilizado	557	(176)	19	(2)	398
Móveis e utensílios	62	(19)	2	-	45
Computadores e periféricos	491	(156)	13	(2)	346
Aparelhos de som e imagem	4	-	-	-	4
Equipamentos de comunicação	-	(1)	4	-	3
Intangível	69	(51)	32	-	50
	<u>626</u>	<u>(227)</u>	<u>51</u>	<u>(2)</u>	<u>448</u>

9 Exigível operacional

Registra os saldos de obrigações oriundas da atividade regular da Entidade, atualizadas até a data do balanço, quando aplicável. A composição em 31 de dezembro é como segue:

	2015	2014
Gestão previdencial	<u>2.147</u>	<u>2.300</u>
Benefícios a pagar	6	1
Retenções a recolher	505	325
Recursos antecipados	-	34
Obrigações contratadas	1.636	1.940
Gestão administrativa	<u>1.306</u>	<u>1.301</u>
Contas a pagar	720	685
Retenções a recolher	388	413
Tributos a recolher	74	65
Outras exigibilidades	124	138
Investimentos	<u>74</u>	<u>74</u>
	<u>3.527</u>	<u>3.675</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

9.1 Obrigações contratadas

Registra o saldo pendente de compensação ou devolução referente ao valor excedente de contribuições normais aportadas pelas patrocinadoras, em comparação com a contribuição normal dos participantes do Plano Básico de Benefícios. O saldo por patrocinadora, em 31 de dezembro, é assim composto:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
INB	478	418
Eletronuclear	463	1.243
Nuclep	695	279
	<u>1.636</u>	<u>1.940</u>

10 Provisão, passivos e ativos contingentes (exigível contingencial)

10.1 Provisões (exigível contingencial)

As provisões para contingências foram registradas para as ações judiciais em que a Entidade é parte, cuja avaliação de perda foi considerada “provável” pelos escritórios patronos dessas ações. O montante estimado de perda registrado em cada gestão, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Gestão previdencial	265	286
Gestão administrativa	388	158
Investimentos	307	5.402
	<u>960</u>	<u>5.846</u>

As ações judiciais envolvem litígios de natureza administrativa, cível, previdenciária, trabalhista e tributária. Os quadros a seguir apresentam a composição dos valores provisionados, em 31 de dezembro, por natureza da ação e a gestão envolvida, registrados no exigível contingencial, bem como os depósitos judiciais/recursais vinculados, os quais estão registrados em conta do ativo no realizável, em cada gestão (previdencial, administrativa e investimentos).

10.1.1 Valores provisionados referente às ações judiciais com avaliação de perda “provável”

Natureza da ação judicial	Valor da Provisão (\$)	2015		
		Por Gestão (\$)		
		Previdencial	Administrativa	Investimentos
Cível	147	-	119	28
Cível-Previdenciária	235	235	-	-
Trabalhista	269	-	269	-
Trabalhista-Previdenciária	30	30	-	-
Tributária	279	-	-	279
	<u>960</u>	<u>265</u>	<u>388</u>	<u>307</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Natureza da ação judicial	Valor da Provisão (\$)	2014		
		Por Gestão (\$)		
		Previdencial	Administrativa	Investimentos
Cível	169	37	107	25
Cível-Previdenciária	222	222	-	-
Trabalhista	51	-	51	-
Trabalhista-Previdenciária	27	27	-	-
Tributária	5.377	-	-	5.377
	<u>5.846</u>	<u>286</u>	<u>158</u>	<u>5.402</u>

As ações judiciais de natureza cível visam, principalmente, a reparação financeira por eventuais danos que o Nucleos possa ser responsabilizado no exercício de suas atividades regulares.

As ações judiciais de natureza cível-previdenciária e trabalhista-previdenciária visam, principalmente, a revisão de benefícios por participantes do Plano Básico de Benefícios – PBB, administrado pelo Nucleos.

As ações de natureza trabalhista envolvem litígios com ex-empregados, em que se discute direitos e obrigações das partes, oriundas de relações trabalhistas mantidas com a Entidade.

As ações judiciais de natureza tributária tiveram por objeto a discussão de débitos de IPTU de 1989 a 1991, com o Município do Rio de Janeiro (credor), período em que se discutia a imunidade tributária das EFPCs. A tese da imunidade não prosperou no STF e o êxito do credor foi reconhecido pelo juízo competente. Posteriormente, foi autorizada a transferência ao credor dos depósitos judiciais vinculados aos processos. Com a quitação integral dos débitos, foram declaradas extintas as execuções fiscais, tendo os valores envolvidos (provisão e depósitos) sido baixados em dezembro de 2015. O saldo remanescente de R\$ 279, em 31 de dezembro de 2015 (provisão e depósito), refere-se a um dos processos que, embora haja autorização do juízo para o levantamento do depósito judicial, o Nucleos não obteve a comprovação da efetiva transferência aos cofres do Município do Rio de Janeiro.

10.1.2 Depósitos judiciais/recursais vinculados às ações judiciais com avaliação de perda “provável”

Natureza da ação judicial	Valor do Depósito (\$)	2015		
		Por Gestão (\$)		
		Previdencial	Administrativa	Investimentos
Trabalhista	55	-	55	-
Trabalhista-previdenciária	20	20	-	-
Tributária (Nota 10.1.1)	279	-	-	279
	<u>354</u>	<u>20</u>	<u>55</u>	<u>279</u>

Natureza da ação judicial	Valor do Depósito (\$)	2014		
		Por Gestão (\$)		
		Previdencial	Administrativa	Investimentos
Cível-previdenciária	11	11	-	-
Trabalhista	54	-	54	-
Trabalhista-previdenciária	21	21	-	-
Tributária (Nota 10.1.1)	5.377	-	-	5.377
	<u>5.463</u>	<u>32</u>	<u>54</u>	<u>5.377</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

10.2 Passivos contingentes

O valor estimado e não contabilizado envolvido nas ações judiciais em que a Entidade figura como ré, cuja avaliação de perda foi considerada “possível” pela administração do Nucleos, baseada na posição dos escritórios que patrocinam essas ações, em 31 de dezembro de 2015, monta a R\$ 6.592 (R\$ 6.922 em 2014). Os quadros a seguir apresentam a composição dos valores envolvidos nessas ações, em 31 de dezembro, por natureza do litígio e gestão (previdencial e investimentos).

Natureza da ação judicial	2015		
	Valor Envolvido (\$)	Por Gestão (\$)	
		Previdencial	Investimentos
Cível	6.455	-	6.455
Cível-previdenciária	68	68	-
Trabalhista-previdenciária	69	69	-
	<u>6.592</u>	<u>137</u>	<u>6.455</u>

Natureza da ação judicial	2014		
	Valor Envolvido (\$)	Por Gestão (\$)	
		Previdencial	Investimentos
Cível	5.801	-	5.801
Cível-previdenciária	1.059	1.059	-
Trabalhista-previdenciária	62	62	-
	<u>6.922</u>	<u>1.121</u>	<u>5.801</u>

O valor envolvido nas ações de natureza cível refere-se, principalmente, ao litígio envolvendo a empresa adquirente do imóvel situado em Botafogo-RJ, vendido pelo Nucleos em 2011. Nessa ação, cuja citação ocorreu em abril de 2014, a empresa autora cobra a devolução de parte do valor negociado, fruto das relações contratuais que cercaram a operação. A decisão de primeira instância foi favorável ao Nucleos, confirmada pela segunda instância, após julgamento de recurso da autora, ocorrido em janeiro de 2016. No encerramento do exercício de 2015, o escritório de advocacia contratado para a defesa do Nucleos atribuiu a avaliação de perda “possível” para o desfecho desse litígio. Não há depósitos judiciais/recursais vinculados ao processo.

As ações judiciais de natureza cível-previdenciária e trabalhista-previdenciária visam, principalmente, a revisão de benefícios por participantes do Plano Básico de Benefícios – PBB, administrado pelo Nucleos. Em 31 de dezembro de 2015 não havia depósitos judiciais/recursais vinculados a essas ações (R\$ 702 em 2014).

10.3 Ativos contingentes

Em junho de 2003 o Nucleos ingressou com ações ordinárias em face da União requerendo a declaração de inexistência de relação jurídico-tributária quanto às contribuições ao PIS e Cofins exigidos conforme a Lei nº 9.718, de 27/11/1998 e restituição das quantias pagas relativas a esses tributos. A ação relativa à Cofins está aguardando o julgamento de admissibilidade do Recurso Extraordinário e Recurso Especial do Nucleos e do Recurso Especial da União. A ação referente ao PIS encontra-se no aguardo de julgamento de Embargos de Declaração em Agravo Regimental interposto pelo Nucleos perante o Supremo Tribunal Federal. Não há depósitos judiciais vinculados a essas ações. O valor estimado do crédito envolvido nessas ações, em 31 de dezembro de 2015, monta a R\$ 12.331, correspondente aos valores originais pagos, atualizados pela Selic, sendo R\$ 1.985 referente ao PIS e R\$ 10.346 referente à Cofins.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

11 Patrimônio de cobertura do plano

O patrimônio de cobertura do plano monta, em 31 de dezembro de 2015, a R\$ 2.429.865 (R\$ 2.233.029 em 2014), representando o valor do patrimônio, apurado na data do balanço, destinado à cobertura dos compromissos atuariais do plano de benefícios administrado pela Entidade (Plano Básico de Benefícios - PBB).

11.1 Provisões matemáticas

Correspondem à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros estabelecidos no regulamento do Plano Básico de Benefícios administrado pelo Nucleos e o valor atual das contribuições futuras previstas para cobertura daqueles compromissos. As provisões matemáticas, em 31 de dezembro de 2015, foram calculadas pela empresa Gama Consultores Associados Ltda., conforme Parecer Atuarial de 29/01/2016 (Em 2014, pela empresa Towers Watson Consultoria Ltda. – Parecer Atuarial emitido em 12/02/2015). A posição em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Benefícios concedidos	<u>823.534</u>	<u>548.853</u>
Benefício definido estruturado em regime de Capitalização	823.534	548.853
Benefícios a conceder	<u>1.723.013</u>	<u>1.875.813</u>
Benefício definido estruturado em regime de capitalização programado	1.602.207	1.801.315
Benefício definido estruturado em regime de capitalização não programado	120.806	74.498
(-) Provisões matemáticas a constituir	<u>(33.319)</u>	<u>(38.997)</u>
(-) Serviço passado - patrocinadoras	<u>(33.319)</u>	<u>(38.997)</u>
	<u><u>2.513.228</u></u>	<u><u>2.385.669</u></u>

11.1.1 Benefícios concedidos

Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual dos benefícios futuros dos assistidos em gozo de benefício, líquido de suas contribuições.

11.1.2 Benefícios a conceder

Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes que não estejam em gozo de benefício, deduzido do valor atual das contribuições futuras a serem realizadas pelos participantes e patrocinadoras.

11.1.3 Provisões matemáticas a constituir

Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual das contribuições extraordinárias futuras referente a serviço passado. Essas contribuições são destinadas à cobertura de compromissos previdenciais existentes na data da implantação do Plano Básico de Benefícios, de responsabilidade exclusiva das empresas patrocinadoras. O pagamento é realizado através de contribuição mensal calculada sobre a folha de salários de participação. O prazo de amortização é de 20 (vinte) anos e o término ocorrerá em novembro de 2020. Anualmente, no plano de custeio, a taxa é recalculada considerando o prazo remanescente de amortização.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

11.1.4 Premissas e hipóteses atuariais

As principais hipóteses e premissas atuariais utilizadas nas avaliações de 2015 e 2014 estão resumidas a seguir:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
<u>Hipóteses populacionais</u>		
Base de dados	30/06/2015	30/06/2014
Taxa de rotatividade	Gama - Experiência Rotatividade Nucleos	Towers Watson - Experiência Rotatividade
Composição familiar - Ativos	95% casados, mulher 4 anos mais jovem que o homem e 2 filhos	95% casados, mulher 4 anos mais jovem que o homem e 2 filhos
Composição familiar - Aposentados	Conforme estado civil, mulher 4 anos mais jovem que o homem e 2 filhos	Conforme estado civil, mulher 4 anos mais jovem que o homem e 2 filhos
Composição familiar - Pensionistas	Família real	Família real
<u>Hipóteses econômico-financeiras</u>		
Taxa real de juros	5,83% ao ano	5,75% ao ano
Crescimento real de salários	2,01% ao ano	2,01% ao ano
Fator de capacidade dos salários	0,9774	0,9801
Fator de capacidade dos benefícios	0,9774	0,9801
Atualização dos salários	Conforme índice da patrocinadora	INPC
Atualização dos benefícios	INPC	INPC
<u>Hipóteses biométricas</u>		
Mortalidade geral	AT-2000, suavizada em 10%, segregada por sexo	AT-2000 (suavizada em 10%, segregada por sexo)
Mortalidade de inválidos	AT-1949, agravada em 100%, segregada por sexo	AT-1949, agravada em 100%, segregada por sexo
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Auxílio doença	Gama - Experiência Nucleos 2015	Não aplicável

11.1.5 Taxa real anual de juros (“taxa de juros”) utilizada na última avaliação atuarial (exercício de 2015)

A taxa de juros é uma das principais premissas para o cálculo atuarial e corresponde à taxa de desconto utilizada para trazer a valor presente (data do balanço) os fluxos futuros dos compromissos com os participantes, líquidos de suas contribuições e das patrocinadoras, e que estão registrados no balanço sob o título de provisões matemáticas.

Com a edição da Resolução CNPC nº 15, de 19/11/2014, que alterou a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, foi estabelecida a taxa de juros parâmetro, divulgada anualmente pela Previc, base para a definição da taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial, de acordo com a duração do passivo (*duration*) do plano de benefícios e a rentabilidade futura esperada para os seus investimentos.

A duração do passivo (*duration*) corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições sobre esses benefícios.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Para a adoção de determinada taxa real de juros, o Nucleos deve comprovar, por meio de estudo técnico específico, elaborado pelo atuário, que o patrimônio de cobertura do plano de benefícios é capaz de produzir retorno (rentabilidade) compatível com essa taxa.

Para a avaliação atuarial do exercício de 2015, as taxas parâmetro e seus limites, inferior e superior, foram divulgadas pela Previc, por meio da Portaria nº 197, de 14/04/2015.

No caso do Nucleos, para a avaliação atuarial de 2015, foi adotada a taxa real de juros de 5,83% ao ano, aderente à rentabilidade futura projetada para os investimentos do Plano Básico de Benefícios – PBB, atestada por estudo técnico elaborado pelo atuário, considerando a *duration* de 17,75 (dezesete virgula setenta e cinco) anos para o Plano.

11.1.6 Plano de custeio

Conforme determina a LC 109/2001, o plano de custeio, com periodicidade mínima anual, estabelecerá o nível de contribuições necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador.

Atendendo a esse comando normativo, com base na avaliação atuarial anual, o atuário propõe o nível de contribuições indispensável ao equilíbrio e à solvência do Plano, que corresponde ao Plano de Custeio, devendo ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e implementado pela Entidade.

Para atender ao Plano de Custeio, devem ser aplicadas as seguintes taxas de contribuição, durante a sua vigência:

Descrição	Taxa de Contribuição (%)	
	2016	2015
1. Patrocinadores (1.1 + 1.2 + 1.3) (*)	11,14	10,62
1.1 - Custo normal - participantes ativos (paridade)	7,67	7,70
1.2 - Custo normal - participantes assistidos (paridade)	1,06	0,66
1.3 - Extraordinária (serviço passado)	2,41	2,26
2 - Participantes Ativos	7,67	7,70
3 - Participantes Assistidos (**)	8,00	8,00

(*) Incidente sobre a folha de salários dos participantes ativos.

(**) Incidente sobre os benefícios dos assistidos que recebem abono.

O Plano de Custeio de 2015, aprovado pelo Conselho Deliberativo em 06/02/2015, tem vigência no período de 01/04/2015 a 31/03/2016.

O Plano de Custeio de 2016, aprovado pelo Conselho Deliberativo em 15/02/2016, tem vigência no período de 01/04/2016 a 31/03/2017.

A parcela de contribuições destinadas ao custeio administrativo corresponde a 15% (quinze por cento), em conformidade com o Regulamento do Plano Básico de Benefícios e com o Plano de Custeio.

A taxa para cobertura do Serviço Passado é recalculada a cada ano, considerando o prazo remanescente de amortização, com previsão de término em novembro de 2020. Essa taxa deve ser aplicada sobre a folha mensal de salários de todos os empregados das patrocinadoras, participantes do PBB.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

A contribuição dos participantes assistidos, paga somente pelos que recebem o abono previsto no Regulamento do Plano Básico de Benefícios, foi mantida em 8% do valor do benefício pago pelo Nucleos, sendo que 15% dessa contribuição é destinada ao custeio administrativo (taxa administrativa de assistidos). A taxa administrativa é paga por todos os participantes assistidos do Nucleos, na forma do Regulamento do Plano Básico de Benefícios e do Plano de Custeio, em valor equivalente a 1,2% sobre o valor do benefício pago pelo Nucleos.

A taxa de contribuição dos participantes ativos representa o custo médio ponderado da contribuição calculada individualmente, considerando-se os salários de participação informados na data base da avaliação atuarial, com a aplicação das seguintes taxas:

<u>Faixa salarial</u>	<u>(%) de contribuição</u>
Sobre o salário de participação	2,83
Sobre a diferença (positiva) entre o salário de participação e a metade do teto do INSS	2,81
Sobre a diferença (positiva) entre o salário de participação e o teto do INSS	5,70

Mensalmente será verificada a equivalência financeira entre as contribuições normais vertidas pelas patrocinadoras e pelos participantes ativos e assistidos, realizando-se os ajustes financeiros necessários (paridade contributiva).

11.2 Equilíbrio técnico

Em 31 de dezembro, a Entidade registrou o seguinte resultado:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Resultados realizados		
Até o exercício anterior	(152.640)	(273.446)
No exercício atual	69.277	120.806
Déficit técnico acumulado	<u>(83.363)</u>	<u>(152.640)</u>

O déficit técnico acumulado em 31 de dezembro de 2015 monta a R\$ 83.363 (R\$ 152.640 em 2014), equivalente a 3,32% das provisões matemáticas (6,40% em 2014).

O déficit técnico do Plano Básico de Benefícios tem origem no exercício de 2013 e foi reduzido consideravelmente nos exercícios seguintes. Esse déficit está relacionado diretamente ao fraco desempenho da economia brasileira nos últimos anos, com recessão econômica e predominância de inflação elevada, refletindo uma conjuntura econômica desfavorável para os investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, em que a rentabilidade do conjunto de investimentos não tem alcançado a meta atuarial, provocando um desequilíbrio entre o crescimento dos compromissos atuariais (provisões matemáticas) e dos recursos garantidores.

Em relação ao limite e às condições para ao equacionamento de déficit, até o exercício de 2014, a Resolução CGPC n° 26, de 29/09/2008, estabelecia que a Entidade deveria elaborar plano de equacionamento de déficit após a apuração do terceiro resultado deficitário anual consecutivo, se o déficit técnico acumulado fosse igual ou inferior a 10% (dez por cento) das provisões matemáticas. Em 2013 esse limite foi de 15% (quinze por cento), conforme Resolução CNPC n° 14, de 24/02/2014.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Com a edição da Resolução CNPC nº 22, de 25/11/2015, que alterou a Resolução CGPC nº 26/2008, foi estabelecido novo limite e condições para o equacionamento do déficit técnico acumulado do plano de benefícios. Esse limite será apurado em função da duração passivo (*duration*) do plano de benefícios e, desde que observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, somente o excedente terá que ser equacionado de imediato pelas patrocinadoras e participantes. O limite será apurado pela seguinte fórmula: Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática.

O limite de déficit permitido será apurado anualmente, sendo obrigatório o equacionamento do valor excedente (não inferior a 1% das provisões matemáticas), entre patrocinadoras e participantes, conforme plano de equacionamento a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade até o final do exercício seguinte ao de apuração, com início de vigência em até 60 (sessenta) dias contados da data de sua aprovação.

Tendo em vista que a *duration* foi de 17,75 (dezesete vírgula setenta e cinco) anos, o limite de déficit acumulado para o Plano Básico de Benefícios em 2015, monta a R\$ 345.569, equivalente a 13,75% (treze vírgula setenta e cinco por cento) das provisões matemáticas, sendo que o déficit técnico acumulado registrado no final do exercício de 2015, no valor de R\$ 83.363, equivale a 3,32%.

Dessa forma, não há obrigatoriedade de equacionamento imediato do déficit técnico acumulado decorrente da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2015 para o Plano Básico de Benefícios.

12 Fundos

Os fundos constituídos apresentam em 31 de dezembro os seguintes saldos:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Fundos administrativos	7.704	6.328
Fundos dos investimentos	1.826	1.600
	<u>9.530</u>	<u>7.928</u>

12.1 Fundo administrativo

O fundo administrativo é constituído ou revertido pelo resultado (excedente ou insuficiência) apurado na gestão administrativa e o saldo disponível tem por finalidade suprir eventuais necessidades de cobertura de despesas na manutenção das atividades administrativas do Instituto, em conformidade com as disposições do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA). O fundo é atualizado pela rentabilidade dos investimentos nos quais possua recursos aplicados.

12.2 Fundos dos investimentos

Os fundos de investimento são compostos pelo fundo de liquidez, destinado à cobertura de inadimplência na carteira de empréstimos, e pelo fundo de quitação por morte, destinado à liquidação de saldo devedor de empréstimos no caso de falecimento do mutuário. Os fundos são corrigidos pela rentabilidade dos investimentos.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

13 Ajustes e eliminações de consolidação

Os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das demonstrações contábeis, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, são referentes à participação do Plano Básico de Benefícios no Plano de Gestão Administrativa e no Fundo Administrativo do PGA. O detalhamento desses ajustes e eliminações está demonstrado no quadro a seguir:

	2015			
Descrição	PBB	PGA	Ajustes / Eliminações	Consolidado
Ativo	2.442.188	9.398	(7.704)	2.443.882
Disponível	247	6	-	253
Realizável	2.441.941	8.944	(7.704)	2.443.181
Gestão previdencial	389.375	-	-	389.375
Gestão administrativa	7.704	215	(7.704)	215
Investimentos	2.044.862	8.729	-	2.053.591
Permanente	-	448	-	448
Passivo	2.442.188	9.398	(7.704)	2.443.882
Exigível operacional	2.221	1.306	-	3.527
Exigível contingencial	572	388	-	960
Patrimônio social	2.439.395	7.704	(7.704)	2.439.395
Patrimônio de cobertura do plano	2.429.865	-	-	2.429.865
Provisões matemáticas	2.513.228	-	-	2.513.228
Equilíbrio técnico	(83.363)	-	-	(83.363)
Fundos	9.530	7.704	(7.704)	9.530
Fundos administrativos	7.704	7.704	(7.704)	7.704
Fundos dos investimentos	1.826	-	-	1.826
				2014
Descrição	PBB	PGA	Ajustes / Eliminações	Consolidado
Ativo	2.249.019	7.787	(6.328)	2.250.478
Disponível	4.295	6	-	4.301
Realizável	2.244.724	7.155	(6.328)	2.245.551
Gestão previdencial	358.131	-	-	358.131
Gestão administrativa	6.328	237	(6.328)	237
Investimentos	1.880.265	6.918	-	1.887.183
Permanente	-	626	-	626
Passivo	2.249.019	7.787	(6.328)	2.250.478
Exigível operacional	2.374	1.301	-	3.675
Exigível contingencial	5.688	158	-	5.846
Patrimônio social	2.240.957	6.328	(6.328)	2.240.957
Patrimônio de cobertura do plano	2.233.029	-	-	2.233.029
Provisões matemáticas	2.385.669	-	-	2.385.669
Equilíbrio técnico	(152.640)	-	-	(152.640)
Fundos	7.928	6.328	(6.328)	7.928
Fundos administrativos	6.328	6.328	(6.328)	6.328
Fundos dos investimentos	1.600	-	-	1.600

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

14 Resultados

14.1 Gestão previdencial

O resultado realizado do Plano Básico de Benefícios, em cada exercício, é apresentado como segue:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Gestão previdencial		
Adições	<u>325.373</u>	<u>285.608</u>
Contribuições previdenciais	87.048	79.387
Remuneração das contribuições em atraso	5.886	5.885
Provenientes de contribuições contratadas	232.439	200.104
Outras adições	-	232
Deduções	<u>(246.732)</u>	<u>(215.594)</u>
Benefícios de prestação continuada	(68.400)	(50.441)
Institutos (resgates/portabilidade)	(446)	(340)
Provisão de créditos de liquidação duvidosa	(177.884)	(164.759)
Outras deduções	(2)	(54)
Reversão de contingências	<u>46</u>	<u>203</u>
Custeio administrativo previdencial	<u>(13.213)</u>	<u>(12.145)</u>
Resultado dos investimentos do PBB	<u>131.362</u>	<u>301.356</u>
Constituição das provisões matemáticas	<u>(127.559)</u>	<u>(246.744)</u>
Reversão do fundo previdencial	<u>-</u>	<u>8.122</u>
Superávit técnico do exercício	<u><u>69.277</u></u>	<u><u>120.806</u></u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

14.2 Gestão administrativa

O resultado da gestão administrativa em cada exercício é apresentado como segue:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Gestão administrativa		
Receitas	<u>15.023</u>	<u>13.843</u>
Custeio administrativo previdencial	13.213	12.145
Custeio administrativo dos investimentos	1.723	1.568
Taxa de administração de empréstimos	62	64
Receitas diretas/outras receitas	25	66
Despesas	<u>(14.479)</u>	<u>(13.683)</u>
Pessoal e encargos	(9.021)	(8.103)
Treinamentos/congressos e seminários	(159)	(121)
Viagens e estadias	(154)	(149)
Serviços de terceiros	(2.258)	(2.503)
Despesas gerais	(1.727)	(1.659)
Depreciação/amortização	(227)	(255)
Tributos	(933)	(893)
Constituição de contingências	<u>(239)</u>	<u>(155)</u>
Resultado dos investimentos do PGA	<u>1.071</u>	<u>738</u>
Constituição do fundo administrativo	<u>1.376</u>	<u>743</u>

14.3 Investimentos

O resultado dos investimentos em cada exercício é apresentado como segue:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Investimentos		
Rendas/variações líquidas	<u>134.237</u>	<u>303.744</u>
Créditos privados e depósitos	2.975	(691)
Fundos de investimento	114.998	246.403
Investimentos imobiliários	5.182	8.787
Empréstimos a participantes	2.445	2.108
Outros realizáveis/obrigações	8.637	47.137
Reversão de contingências	<u>207</u>	<u>403</u>
Custeio administrativo dos investimentos	<u>(1.785)</u>	<u>(1.632)</u>
Constituição de fundos dos investimentos	<u>(226)</u>	<u>(421)</u>
Resultado dos investimentos (PBB e PGA)	<u>132.433</u>	<u>302.094</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

15 Equivalência financeira entre a contribuição normal das patrocinadoras e dos participantes

No plano de custeio, aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo, são estabelecidas as contribuições normais dos participantes e das patrocinadoras, com base nos resultados da avaliação atuarial.

As contribuições normais dos participantes são calculadas mensalmente observando faixas salariais. Em contrapartida, a contribuição normal das patrocinadoras é calculada aplicando-se a taxa estabelecida no plano de custeio sobre a folha mensal de salários de todos os seus empregados, participantes do Nucleos.

Assim sendo, ao longo do ano, a aplicação do percentual de contribuição atribuído às patrocinadoras no plano de custeio, sobre a folha mensal de salários, pode não corresponder aos montantes das contribuições mensais dos participantes. Dessa forma, para se respeitar a equivalência financeira contributiva, se faz necessária a realização de ajustes periódicos.

A seguir é apresentado o resultado dos ajustes efetuados e com reflexos nas demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, para a preservação da equivalência financeira entre as contribuições normais das patrocinadoras e dos participantes.

15.1 Plano de Custeio de 2013 (vigência no período de abril de 2013 a março de 2014)

Conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do Nucleos, ao final de cada trimestre de vigência do Plano de Custeio de 2013, foi verificada a equivalência financeira entre as contribuições normais das patrocinadoras e dos participantes (ativos e assistidos) do Plano Básico de Benefícios - PBB. O resultado acumulado dos trimestres compreendidos no período de vigência do referido plano de custeio está demonstrado no quadro a seguir:

Patrocinadora	Contribuição normal da patrocinadora (1)	Contribuição normal dos participantes			Excedente (1 -2)
		Ativos	Assistidos	Total (2)	
INB	8.327	6.498	925	7.423	904
Eletro nuclear	17.604	13.427	630	14.057	3.547
Nuclep	7.354	6.331	419	6.750	604
Nucleos	233	161	31	192	41
Total	33.518	26.417	2.005	28.422	5.096

O excedente de contribuições apurado em cada trimestre foi objeto de devolução às patrocinadoras ou compensação com as contribuições devidas por elas em períodos subsequentes. A contabilização do valor excedente foi efetuada em cada exercício, de acordo com o período de referência das contribuições aportadas, na periodicidade aprovada pelo Conselho Deliberativo.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

15.2 Plano de Custeio de 2014 (vigência no período de abril de 2014 a março de 2015)

Em relação ao Plano de Custeio de 2014, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do Nucleos, foi determinado a apuração bimestral da equivalência financeira entre as contribuições normais das patrocinadoras e dos participantes (ativos e assistidos) do Plano Básico de Benefícios – PBB. O resultado acumulado dos bimestres compreendidos no período de vigência do referido plano de custeio está demonstrado no quadro a seguir:

Patrocinadora	Contribuição normal da patrocinadora (1)	Contribuição normal dos participantes			Excedente (1 -2)
		Ativos	Assistidos	Total (2)	
INB	9.811	7.435	1.040	8.475	1.336
Eletronuclear	20.372	14.906	973	15.879	4.493
Nuclep	8.569	7.270	552	7.822	747
Nucleos	263	177	33	210	53
Total	39.015	29.788	2.598	32.386	6.629

O excedente de contribuições apurado em cada bimestre foi objeto de devolução às patrocinadoras ou compensação com as contribuições devidas por elas em períodos subsequentes. A contabilização do valor excedente foi efetuada em cada exercício, de acordo com o período de referência das contribuições aportadas, na periodicidade aprovada pelo Conselho Deliberativo.

15.3 Plano de Custeio de 2015 (vigência no período de abril de 2015 a março de 2016)

Na vigência do Plano de Custeio de 2015, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do Nucleos, foi determinada, inicialmente, a apuração bimestral da equivalência financeira entre as contribuições normais das patrocinadoras e dos participantes (ativos e assistidos) do Plano Básico de Benefícios – PBB. Posteriormente, com aplicação a partir de junho de 2015, a verificação da equivalência financeira foi alterada, passando a ser apurada mensalmente, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo. O resultado dessa comparação desde o início de vigência do Plano de Custeio de 2015 até o fechamento dessas demonstrações contábeis (1º de abril até 31 de dezembro) está demonstrado no quadro a seguir:

Patrocinadora	Contribuição normal da patrocinadora (1)	Contribuição normal dos participantes			Excedente (1 -2)
		Ativos	Assistidos	Total (2)	
INB	8.251	6.204	850	7.054	1.197
Eletronuclear	16.061	11.832	1.292	13.124	2.937
Nuclep	8.602	6.549	504	7.053	1.549
Nucleos	198	132	29	161	37
Total	33.112	24.717	2.675	27.392	5.720

O excedente de contribuições apurado foi objeto de devolução às patrocinadoras ou compensação com as contribuições devidas por elas em períodos subsequentes. O saldo pendente de devolução ou compensação está demonstrado na Nota 9.1.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

16 Custeio administrativo e rateio das despesas administrativas

A Entidade adota a taxa de administração para o custeio das despesas administrativas, cujo limite é de 1% dos recursos garantidores do plano de benefícios no final do exercício a que se referem, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo, nos termos da Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009. Os recursos garantidores do plano de benefícios são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, conforme Resolução CMN nº 3.792/2009.

A taxa de administração é formada pela parcela das contribuições dos patrocinadores, participantes e assistidos, pelo resultado dos investimentos, ajustadas pelas receitas administrativas diretas e outras receitas administrativas, conforme definido no Regulamento PGA.

No quadro a seguir apresentamos a relação percentual entre o custeio administrativo e as despesas administrativas com os recursos garantidores do Plano Básico de Benefícios – PBB e com o Ativo total da Entidade.

Descrição	2015	2014
Percentual em relação aos recursos garantidores		
Custeio administrativo	0,73%	0,73%
Despesas administrativas	0,71%	0,73%
Percentual em relação ao ativo total		
Custeio administrativo	0,61%	0,61%
Despesas administrativas	0,59%	0,61%
Custeio administrativo total	14.998	13.777
Despesas administrativas totais	14.479	13.683
Recursos garantidores do Plano Básico de Benefícios	2.044.728	1.879.085
Ativo total da Entidade	2.443.882	2.250.478

A diferença entre o custeio e as despesas administrativas refere-se à cobertura das contingências e à constituição do fundo administrativo.

O rateio das despesas administrativas entre a gestão previdencial e dos investimentos é precedido de análise, observando-se a especificidade, a natureza e a atividade envolvida, podendo ser classificada diretamente na gestão previdencial ou dos investimentos ou rateada com a utilização de percentuais de mão de obra aplicada direta ou proporcional em cada atividade da Entidade.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

17 Outros assuntos

O Nucleos não está sujeito ao ajuste de precificação de que trata a Resolução CNPC nº 16, de 19/11/2014, por não possuir títulos públicos federais classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, na sua carteira de investimentos.

* * *

Armando D'Ascensão Silva
Presidente
CPF – 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04